

Jornal da **AmatRa**^{XV}

Julho / 2012
Edição 23
Ano 10



EXCLUSIVO: Carlos Henrique Bezerra Leite em diálogo franco e aberto com a Amatra XV

Vice-presidente do TRT-17 defende eleições diretas para tribunais, o que seria o primeiro passo para democratizar o Poder Judiciário — para ele, ainda muito conservador e autoritário

AMATRA XV

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região
R. Riachuelo, 473 - Sala 62
Bosque - Campinas - SP
Fones: (19) 3251-9036
www.amatra15.org.br

Presidente
Guilherme Guimarães Feliciano

Vice-Presidente
Alessandro Tristão

Secretária Geral
Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan

Diretor Financeiro
Luís Rodrigo Fernandes Braga

Diretora Cultural
Maria da Graça Bonança Barbosa

Diretora Social
Teresa Cristina Pedrasi

Diretor de Comunicação Social
Robson Adilson de Moraes

Diretor de Assuntos Legislativos
Valdomiro Ribeiro Paes Landim

Diretora de Benefícios e Convênios
Antonia Sant'ana

Diretora de Aposentados
Maria Vitória Breda Vieites

Comissão Disciplinar e de Prerrogativas Titulares
Samuel Hugo Lima
Firmino Alves Lima
Rogerio Jose Perrud
Suplentes
Ana Maria de Vasconcellos
Andrea Guelfi Cunha
Fabio Natali Costa

Conselho Fiscal
Maria Madalena de Oliveira
Rita de Cássia Scagliusi do Carmo
Marco Antonio Folegatti de Rezende

Diretores Regionais
Sidney Xavier Rovida (Araçatuba)
Paulo Bueno C. de Almeida P. Bauer (Bauru)
Marco A. de Souza Branco (Pres. Prudente)
Amanda Barbosa (Ribeirão Preto)
Conceição de Petribu Faria (S. J. do Rio Preto)
João Batista de Abreu (S. J. Campos)
Ronaldo Oliveira Siandela (Sorocaba)

Jornal da Amatra XV
Tiragem: 4.200 exemplares
Publicação Semestral da Amatra XV
Conselho Editorial: Guilherme Guimarães Feliciano, Robson Adilson de Moares e Waldir Pecht Jr.
Foto Capa:
Textos, Fotos e Jornalista Responsável:
Waldir Pecht Jr. (MTb 39.757)
Projeto Editorial: Daniel Fatini

Para mais democracia

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Amatra XV inaugura oficialmente, com o presente editorial, a sua modesta *campanha institucional para a obtenção regimental de assento e voz nos órgãos deliberativos administrativos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região* (a saber, o seu Órgão Especial Administrativo – art. do RITRT-15 – e o seu *Tribunal Pleno Administrativo* – art. do RITRT-15). A pretensão já foi publicamente externada ao Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Des. Renato Buratto, a quem solicitamos apoio, e o requerimento será protocolizado na primeira semana do mês de agosto. Da mesma maneira, a Diretoria da Amatra XV já tem feito contatos informativos com diversos Desembargadores, no sentido de sensibilizá-los, esclarecê-los e/ou convidá-los a se alinhar conosco nessa singela – mas importante – reivindicação.

E por que o assento e voz?

Porque a Magistratura nacional – e, é claro, os tribunais que a abrigam – são instituições permanentes a que a vontade popular originária acometeu a missão constitucional de preservar e desenvolver o Estado Democrático de Direito, não apenas para fazer valer a vontade concreta das maiorias, como também – e sobretudo – para fazer valer os princípios constitucionais estruturantes que animam a democracia republicana, entre os quais os *princípios da representação e da participação* (J. J. GOMES CANOTILHO), que são extensões do próprio *princípio democrático*, inerente à “*sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos*” vaticinada no Preâmbulo da Carta Constitucional de 1988. Nesse contexto, já não se concebe que os órgãos administrativos soberanos dos tribunais judiciais possam deliberar sem a participação ativa das entidades associativas que representam as magistraturas, por meio do voto direto e universal de todos os juízes de 1º e 2º graus. Alhures já se autorizou até mesmo, às associações, a *iniciativa para emendas regimentais* (TRT da 17ª Região); aqui, por agora, o que se pede é tão-só a oportunidade regimental de tomar assento nas sessões administrativas e ver assegurado o direito de voz nos assuntos de interesse da Associação e/ou dos juízes que representa, em caráter individual ou coletivo, exercendo com plenitude o seu *direito constitucional de representação legítima*, nos termos do art. 5º, XXI, da Constituição da República.

Porque tais garantias já estão consolidadas em diversas instâncias decisórias administrativas, com saudáveis frutos para a democracia e a conseqüente construção de um espaço público dialógico legitimador das respectivas decisões (J. HABERMAS). É o que se verifica, hodiernamente, em diversos conselhos judiciais,

como no Conselho da Justiça Federal (em que tem assento e voz o Presidente da Ajufe) e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (em que tem assento e voz o Presidente da Anamatra). É também o que se dá atualmente no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em que o representante da Amatra XVIII toma assento ao lado do Ministério Público do Trabalho; e o que se dá, com maior ou menor abrangência, em vários outros regionais, destacando-se, pelo seu denodado espírito democrático, as iniciativas do TRT da 17ª Região (em que inclusive já se cogita do *direito de voto*), do TRT da 9ª Região e do TRT da 4ª Região. Em todos esses casos, registre-se, sem qualquer necessidade de concessão paritária a outras associações de classe. O Judiciário regesse por juízes.

Porque a Amatra XV pode efetivamente contribuir para um debate mais plural e informado. Ter assento e voz nas sessões administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região significará ter a oportunidade de esclarecer os desembargadores, durante as sessões do Órgão Especial e do Tribunal Pleno Administrativo, a respeito de questões e aspectos que eventualmente não tenham sido ventilados nas relatorias naturais, ou mesmo que ainda não sejam do conhecimento de todos os pares. Propiciará o melhor ensejo institucional para esclarecimentos e contemporizações. E, porque não acrescentar, fortalecerá as decisões administrativas daqueles órgãos, naquilo em que se convergir, com o beneplácito de uma representação constitucional diretamente eleita que alcança toda a Magistratura da 15ª Região, no primeiro e no segundo grau de jurisdição.

Porque, enfim, é esse o inexorável futuro. Futuro inclusive antecipado, mais ou menos explicitamente, nas falas dos presidentes de ambas as instituições – TRT-15 e Amatra XV –, ao tempo de suas poses. Enquanto os juízes do Trabalho não votarem universalmente para as eleições dos dirigentes de seus tribunais, a única maneira de torna-los corresponsáveis pelos destinos do Poder Judiciário é fazê-los falar, a tempo e modo, pelas associações que os representam. Não para o conflito ideológico, mas para a construção compartilhada e o contraponto lhamo e saudável, quando couber. Não para dividir, mas para somar.

É o que a Amatra XV pede e espera. Para agora, sim, mas menos para hoje – e mais para o amanhã. Que se faça sobretudo para o futuro, para as gestões e os juízes que virão, e para o orgulho democrático do TRT da 15ª Região. Seremos como deliberarmos ser.

Guilherme Guimarães Feliciano
Presidente da Amatra XV



Eleições diretas nos tribunais

Entrevista

O desembargador Carlos Henrique Bezerra Leite fala sobre o caminho sem volta da democratização interna nos tribunais

12

Magistrada e maratonista

Toga Sarada

Veja o exemplo da juíza Conceição de Petribu Faria, que largou o sedentarismo para disputar maratonas pelo mundo

6



Comissão de Direitos Humanos

Diligências com o MPT

Juíza Patrícia Maeda acompanhou ações com procuradores e auditores em fazendas de café e construção civil

21

Tempo e Espírito	4
Homenagem	8
6º Comtres	10
Conematra	11
Curso de Tiro	18
Giro de Notícias	19

Mediunidade e magistratura

“Se existiu no mundo um homem, por educação científica e quase por instinto contrário ao Espiritismo, esse fui eu, que, da tese: Ser toda força uma propriedade da matéria e a alma emanção do cérebro, havia feito a preocupação mais tenaz da vida, eu que havia zombado por muito tempo dos Espíritos das mesinhas ... e das cadeiras! Mas se sempre nutri grande paixão pelo meu lábaro científico, tive outra ainda mais fervorosa: a adoração da verdade, a constatação do fato. Ora eu, que era assim hostil ao Espiritismo, ao ponto de não aquiescer por largo tempo em ao menos assistir a uma experiência, deveria em 1882, presenciar na qualidade de neuropatólogo, fenômenos psíquicos singular que não encontram nenhuma explicação na ciência.” (Cesare Lombroso – Livro Hipnotismo e Mediunidade - 2ª Edição pág. 70).

“Fé inabalável é somente aquela que pode encarar a razão, face a face, em todas as épocas da humanidade” (do Livro “O Evangelho Segundo o Espiritismo”).

A vida das pessoas aqui na terra se desenvolve, simultaneamente, em duas dimensões, a material e a espiritual. O corpo humano é o veículo do espírito que o habita e dele se serve para se desenvolver na caminhada evolutiva a que está determinado a realizar. Quando habita o corpo material, o espírito é chamado de alma e ao deixar o corpo com a chamada morte, a alma é denominada espírito. A esse fenômeno de desligamento da alma com o corpo físico, corpo material, dá-se o nome de desencarnação, ou seja, saiu da carne, e ao nascimento dá-se a denominação de encarnação.

Ao deixar o plano espiritual para nascer aqui na terra e tomar para si um corpo material a fim de cumprir a sua necessária evolução, é certo que esse espírito deixa no plano imaterial, ou chamado plano espiritual, inúmeros outros que lhes são afins, quer por graus de parentescos, quer por amizades vivenciadas em longos compromissos reencarnatórios.

Da mesma forma acontece quando há a desencarnação, ou seja, a morte como é chamada a ruptura entre o corpo material e o corpo espiritual, a saída da alma que o abandona. O mesmo acontece quando há essa separação do corpo material com a alma, agora chamada espírito. Ela deve ser acolhida nesse mundo espiritual e, também é certo, que deixa na terra, inúmeras pessoas que sentem tristezas, saudades, pelo amor e amizades que os uniam. O desencarnado também leva saudade e lembranças que lhes são caras.

Esse fenômeno de nascimento e morte não se extingue de vez e em grau absoluto, pois o liame que havia entre essas pessoas, permanece de varias formas havendo de parte a parte, ou seja, entre os encarnados e os desencarnados, ligações de energia de vários sentimentos, que não se rompem para sempre. As comunicações entre os dois planos continuam, através dos sonhos, das lembranças, das saudades e outras tantas energias, mas não só essas energias de sentimentos e de saudades que atuam na desencarnação, porque algumas são de fervorosas orações que mantêm o fluido de ligações entre os planos de vida, o plano da matéria e o plano espiritual. Para amenizar a dor da separação, bem imaginadas por qualquer ser humano, foi-nos deixada a faculdade ou o fenômeno de mediação, que faz atenuar o sofrimento, estabelecendo um liame entre os dois planos, permitindo inúmeras comunicações. A pessoa que serve de interprete das mensagens que se recebe do mundo invisível, dá-se o nome de médium. Médio porque ele está no meio, entre o comunicante e o comunicado, servindo de ponte entre os dois planos de vida, na transferência de uma comunicação de um ser para outro.

“O maravilhoso e o sobrenatural: se a crença nos espíritos e nas suas manifestações fosse uma concepção isolada, o produto de um sistema, poderia com certa razão ser suspeito de ilusória. Mas quem nos diria então porque ela se encontra tão viva entre todos os povos antigos e modernos, nos livros santos de todas as religiões conhecidas? Isso, dizem alguns críticos, é porque o homem em todos os tempos, teve amor ao maravilhoso – mas o que é o maravilhoso, segundo vós? Aquilo que é sobrenatural – e que entendéis por sobrenatural? O que é contrário às leis da natureza. Então conheceis tão bem essas leis que podeis marcar limites ao poder de Deus?” (“Livro dos Mediuns – O Maravilhoso e o Sobrenatural”).

As comunicações entre os dois mundos acontecem de muitas formas, tais como aquelas de efeitos físicos, sensitivos, audientes, falantes, videntes, curadores, psicógrafos, etc.

O médium, para receber as boas comunicações do mundo espiritual, há de ter capacidade para tanto, cuidando de forma soberana da sua elevada moral, levando vida regrada e exemplar na sociedade e na família, cumprindo suas obrigações no lar, no trabalho e no lugar onde vive, praticando o bem e não fazer de seu ministério uma forma de auferir vantagens econômicas ou pessoais. Há que oferecer de graça o que de graça recebeu,

respeitando e se fazendo respeitar. Conforme o grau de elevação espiritual do médium, ele poderá receber mensagens de espíritos evoluídos, que muito ajudam os seres da terra. É que no transe entre o médium e o espírito, a faixa vibratória tem que se igualar. Se houver desnível entre as duas faixas vibratórias, a comunicação não se consuma, por falta de sintonia.

A comunicação é livre e ela também pode se dar entre médiuns e espíritos que nada podem ajudar, porque a capacidade e o saber de ambos é proporcional a sua depuração. Há também os espíritos chamados vulgares, não sabem mais do que os homens, ou até menos. Há, também, entre os comunicantes, aqueles chamados presunçosos e falsos sábios, que tomam suas próprias idéias pela verdade e nada sabem, são embusteiros sem, escrúpulos que se escondem atrás de nomes emprestados para fazer acreditar as suas utopias. É preciso ficar atento para toda e qualquer comunicação, não as aceitar sem o uso da razão pura e do raciocínio lógico.

Há que controlar com a razão sem exceção, tudo que vem das comunicações espirituais. Toda comunicação em contradição com o bem, a lisura, a honestidade, com o bom senso, com a lógica e com todas as informações que possuímos, deve ser rejeitada. Resumindo, as comunicações espirituais podem ser muito importantes para a humanidade, e podem não servir para nada, dependendo do médium e do espírito comunicante, não esquecendo o homem encarnado que ele também detém em seu corpo um espírito. Use-o naturalmente.

Quanto ao magistrado: é um ser humano constituído de um corpo material e um corpo fluídico espiritual, que exerce o poder de julgar, por isso investido de autoridade. O juiz é preparado para bem exercer a sua profissão. Examina ele todos os elementos de provas que lhe são oferecidos e dentro dos limites da lei, decide a questão que lhe é posta. Como dizia o nobre jurista Miguel Reali, cuida o juiz, nos autos, dos fatos que lhe são oferecidos, da-lhes o valor que merecem e aplica a norma exigível aquela solução – fato, valor e norma.

Ao juiz, em principio, é defeso julgar com elementos fora dos autos, porque estão fora daquele mundo controverso sugerido pela questão posta.

Qualquer comunicação extra-mundo carregada para os autos é certo que, em regra, deve ser refutada. Mas há certas comunicações que podem vir a confirmar a

quela prova tênue, mas factível, que está nos conformes do assunto debatido e ajudam ou podem ajudar na convicção do certo e do errado. O mundo espiritual, em regra, não deve participar das questões jurídicas processuais, porque tais tarefas são deferidas unicamente aos encarnados, que exercitam o seu saber nessas soluções e se prepararam para isso. Para o juiz, a sua tarefa de julgar é, sem dúvida, um instrumento marcante e evolutivo de sua existência, porque é através dele que será apreciada a sua evolução espiritual. O todo do seu trabalho, resumido no conteúdo dos seus decisórios, são levados em consideração, tendo na conta somada, o estudo que faz das questões oferecidas, a maneira de colher as provas, o esforço, o modo de tratar igualmente os contendores, a dedicação na procura da melhor verdade, solucionando a querela com a melhor decisão exigível.

Ao juiz é deferida a nobre tarefa de julgar e para isso ele se preparou bem, o que também já foi dito, por isso ele será capaz, certamente, de em bem analisando todos os casos que lhes são postos, sem ouvir a razão crítica, sem esquecer a lógica, sem abrir mão da lei e dos seus maiores conhecimentos, atentar para aceitar ou não uma comunicação espiritual envolvida no caso e, por isso, decidir desta ou daquela maneira. A regra é a de cada um e cada qual em seu mister, sem nunca perder de vista a força da verdade, eis a questão.

Além a respeito desse assunto, o excelente livro "A Psicografia ante os Tribunais", de autoria de Miguel Timponi (5ª Edição da Federação Espírita Brasileira), informa-nos com detalhes relevantes questão jurídica posta nos tribunais, que à época assombrou o País, quando a família do ilustre escritor falecido Humberto de Campos, representada pela viúva e pelos três filhos, propuseram uma ação judicial declaratorial contra a Federação Espírita Brasileira e o médium Chico Xavier, aduzindo ser a "titular dos direitos autorais oriundos da vasta e brilhante obra literária produzida por seu falecido marido...". Com inúmeros livros atribuídos ao espírito Humberto de Campos em trabalho de psicografia, citando as obras "Novas Mensagens", "Boa Nova", "Reportagens de Além Tumulo", "Brasil, Coração do Mundo", "Pátria do Evangelho", "Crônicas de Além Túmulo", requerendo se possa "declarar por sentença, se essa obra literária é ou não do espírito de Humberto de Campos. No caso negativo, se, além da apreensão dos exemplares em circulação, estão os responsáveis pela publicação passíveis da sanção penal - proibidor de usar o nome de Humberto de Campos, em qualquer publicação literária e sujeitos ao pagamento de perdas e danos nos termos da Lei Civil".

Pediu ainda a autora que se ficar pro-

vado que as obras literárias são do espírito de Humberto de Campos, o juiz deverá declarar se os direitos culturais pertencem à família ou "ao mundo espírita". Faz outros pedidos declaratórios-condenatórios. A autora da ação aduz não desconhecer "as dificuldades de ordem legal com que terá V.Exa, que se haver para decidir o presente pleito, dado o silêncio da lei vigente, em relação às hipóteses que os fenômenos mediúnicos farão surgir ao espírito do magistrado, obrigando-o a estabelecer normas de caráter excepcional como "se fosse legislador, tendo em vista os direitos tradicionais da família do escritor, em face dos novos e estranhos acontecimentos pelas quais a ciência oficial tem, até agora, demonstrando indiferença". Protesta por demonstrações mediúnicas.

Em defesa, os suplicados aduzem que o pedido da autora é contrário à lei, já que pede-se "declare, por sentença, a sobrevivência ou não do espírito e a possibilidade ou impossibilidade da sua comunicação com os vivos". Ora, a tese da sobrevivência do espírito constitui precisamente a velha controvérsia que divide as doutrinas religiosas, as escolas filosóficas e as correntes científicas. Como poderão os nossos tribunais dirimir uma contenda dessa natureza? Afirmar ou negar a sobrevivência do espírito seria, em última análise, decretar a oficialização de um princípio religioso, filosófico e científico. Seria isso possível?

A defesa, em preliminar e em resumo, diz que o pedido é ilícito, juridicamente impossível, que a petição é inepta e que a ação proposta, declaratória, é imprópria. No mérito que as publicações têm por objeto o "estudo teórico, experimental e prático do Espiritismo e serve para a prática da caridade, moral e espiritual."

Juntaram documentos e uma dedicatória da mãe de Humberto de Campos em uma obra do seu próprio filho, que dizia: "Ao prezado Sr. Francisco Xavier, dedicado intérprete espiritual do meu saudoso Humberto, ofereço com muito afeto esta fotografia, como prova de amizade e gratidão". Ao Jornal "O Globo" de 19 de Julho de 1944, a Sra. mãe de Humberto assegurava ao redator que o estilo é do seu filho e, em seguida, faz a leitura de uma carta que lhe foi endereçada, em trabalho de psicografia, por seu filho Humberto.

O livro "A Psicografia ante os Tribunais" traz o inteiro teor da carta denominada "Carta à Minha Mãe". Nela observa-se o estilo inconfundível do autor Humberto de Campos e o sentimento elevado de amor que irradia ao mundo e que deveria ser lida por todos de todos os cantos de todo o mundo. Inúmeras teses e citações foram juntadas ao autor. O Juiz, no despacho saneador, pois fim à ação, aduzindo, entre tantos outros argumentos, os

seguintes: "a existência da pessoa natural termina com a morte; por conseguinte, com a morte se extinguem todos os direitos, e, bem assim, a capacidade jurídica de os adquirir". No nosso direito é absoluto o alcance da máxima "Nors Omnia Solvit". Assim o grande escritor Humberto de Campos, depois de sua morte, não poderia ter adquirido direito de espécie alguma e, conseqüentemente, nenhum direito autoral poderá da pessoa dele ser transmitido para seus herdeiros e sucessores. Nossa legislação protege a propriedade intelectual em favor dos herdeiros, até certo limite de tempo, após a morte, mais o que considera, para esse fim, como propriedade intelectual, são as obras produzidas pelo "de cujo" em vida.

O direito a estas é que se transmite aos herdeiros. "Não pode, portanto, a suplicante pretender direitos autorais sobre supostas produções literárias atribuídas ao espírito do autor".

"A inicial constitui mera consulta; não contém nenhum pedido positivo, certo e determinado, sobre o qual a justiça se deva manifestar. O Poder Judiciário não é órgão de consulta".

"Finalizando, isto posto, julgo a suplicante carecedora da ação proposta e a condeno nas custas. Em Sede de agravo o Tribunal de Apelação do Distrito Federal conhece do recurso e nega provimento a fim de confirmar a sentença agravada."

Esta ação teve este resultado. Mas há notícias, ahures, que alguns magistrados têm dado guarida "às comunicações espíritas".



Antônio Mazzuca é Desembargador aposentado do TRT-15 e ex-expositor da Federação Espírita do Estado de SP.

Juíza e maratonista: um exemplo a ser seguido

Magistrada Conceição de Petribu Faria deixou a vida sedentária para participar das principais provas de maratona pelo mundo

Pela primeira vez deste que foi instituída, a coluna "Toga Sarada", que visa trazer elementos para incentivar a prática de atividades físicas por parte dos magistrados, traz uma entrevista que é até mais do que um incentivo, é um exemplo a ser seguido. Atualmente com 51 anos, a juíza substituta Conceição Rocha de Petribu Faria, que é Diretora Regional da Amatra XV em São José do Rio Preto, conta que decidiu mudar de vida aos 42 anos, quando começou a participar de corridas. Deixou a vida sedentária para ser maratonista e participar das principais provas da modalidade em todo o mundo.

Como surgiu a sua paixão pelas corridas e pelos exercícios físicos?

Aos quarenta e dois anos decidi que era hora de mudar de vida. Matriculei-me em uma academia e com um personal comecei a treinar. Andava na esteira seguindo as barras laterais. Aos poucos fui caminhando, depois trotando e quando percebi estava correndo. Comecei a participar de corridas de rua e percebi que aquela prática me dava muito prazer. Eu me sentia feliz, descontraída, e a cada prova eu queria mais. Eu participava de provas de 10 km. Quando fiz minha primeira meia maratona (21 km) vi que era aquilo que queria para mim. Foi paixão à primeira vista. Depois de fazer a primeira maratona fiquei completamente apaixonada e desde então só faço provas de meia maratona e maratona (42 km).

Por quê?

Porque nessas provas o prazer de correr é prolongado. É maravilhosa a sensação de liberdade, de superação e de conquista que elas nos proporcionam. Quando estou correndo uma prova longa eu sinto uma felicidade indescritível.

Quantas maratonas você já realizou e qual o melhor tempo?

Já corri cinco maratonas e meu melhor tempo foi em Paris, no dia 15 de abril, quando fiz 3h44m. Na meia maratona internacional de São Paulo, no dia 4 de março, fiz meu melhor tempo: 1h44m.

Como é a sua alimentação?

Minha alimentação é equilibrada. Faço acompanhamento com nutricionista



Juíza Conceição em uma das maratonas

que me orienta quanto aos alimentos adequados para cada refeição. Como pratico exercícios diários, preciso me alimentar com quantidades razoáveis, mas consumindo produtos saudáveis. Como arroz integral, legumes, verduras, frutas, leite e iogurte desnatado. A atenção é com a perda de gordura corporal e nem tanto com o peso, já que faço muito exercício de musculação, que naturalmente aumenta o peso.

Como é um treino semanal?

Treino seis dias por semana, de segunda-feira a sábado. São três dias de musculação com personal trainer, e seis dias de corrida, divididos em três dias de rotação (corrida leve) de 1h aproximadamente cada, que faço pela manhã, após a musculação, dois dias de treino de tiros, que faço no fim do dia, e um dia de treino longo, que realizo aos sábados e pode ser de 15k até 38 km. O volume semanal depende da prova para a qual estou treinando. Para a maratona é de aproximadamente 70 km semanais e para uma meia maratona de 50 km semanais.

O que você considera mais divertido na corrida?

O contato com as pessoas. Sempre foi, mas há seis meses comecei a treinar com uma equipe de corrida, de um ex-

atleta olímpico, que prepara minhas planilhas de treino. Aliás, a melhora do meu tempo nas provas se deve ao treinamento, que é exaustivo, mas de resultados, que venho fazendo com o Adalberto Garcia. Ele dá dicas, prepara planilhas, incentiva. É uma pessoa excepcional. O grupo é muito divertido. As histórias de corridas, que são muitas e nem sempre gloriosas, descontram um fim de dia de trabalho intenso ou dão energia para iniciar uma nova jornada. Nos treinos de sábado ficamos batendo papo descontraidamente após o longo (treino de 38 km).

Você consegue conciliar atividades físicas com o trabalho?

Como disse a Dra. Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, em formidável palestra no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, com o tema "Vivificando as relações Humanas", é possível conciliar tudo, e para tanto é necessário ter disciplina. No caso, para conciliar atividade física regular com trabalho, minha rotina é um tanto rigorosa. Acordo diariamente às 4h45 seja para ir à academia, seja para correr, seja para trabalhar e chuva e frio não são obstáculos para os treinos, já que a interrupção da atividade resulta em perda de condicionamento. Carrego marmita para onde vou, o que inclui almoço e lanche de frutas, pão integral, ricota e peito de peru. Também carrego sempre um po-



O descanso dos guerreiros: pares de tênis usados em corridas e treinos

tinho com castanhas. Como a cada três horas, bebo muita água, e durmo cedo (por volta de 21h). Minhas pencaas de banana são famosas. Sempre deixo uma no gabinete, para um lanche rápido, às vezes durante as audiências, enquanto é feita a qualificação de testemunhas.

Tem alguma maratona que ainda pretende fazer?

Muitas. Boston e NY especialmente.

A prática de esportes melhorou sua qualidade de vida? E no trabalho?

Melhorou muito. Sinto-me sempre revigorada e com energia para a rotina de audiências, despachos, julgamentos, etc. No trabalho posso dizer que a disciplina dos treinos é aproveitada no cotidiano. Aprendemos com os treinos que é sempre possível vencer os obstáculos e atingir objetivos. O bem estar com a prática regular de exercícios regulares não é só físico, mas também mental. A endorfina que liberamos nos dá uma sensação maravilhosa de plenitude. Das provas volto renovada com a energia positiva dos outros participantes e também da população das cidades, que nas maratonas vai para as ruas e permanece no percurso aplaudindo, incentivando, oferecendo água, isotônico, doces. É muito divertido. E as pessoas enxergam os corredores como verdadeiros heróis, reconhecendo o esforço que fazem para participar das provas, já que excluindo os atletas profissionais, que são minoria, os demais são pessoas comuns, que trabalham e incluem na rotina diária os longos treinos, que para a maratona duram meses. Em Chicago vi cenas emocionantes. Na chegada, famílias inteiras esperavam os corredores com ramalhetes de flores, porque a prática de exercício físico é muito valorizada e as pessoas se dedicam à realização das provas, muitas trabalhando como voluntárias. Na maratona de 2011 havia 12 mil voluntários. Conseguir cumprir a planilha de treino é um

desafio, mas a sensação de dever cumprido é sensacional. Fazer uma prova no tempo almejado é indescritível e vale cada minuto de treino e suor. Esses sentimentos nos deixam bem humorados e permitem que a rotina de trabalho não pareça tão pesada. Por fim, consegui a adesão de meu marido, que fazia o papel de motorista. Ele me levava para as corridas e ficava esperando. Então eu disse: porque você não começa a treinar e correr as provas comigo, já que sempre está presente nos eventos? Ele comprou a ideia, passamos a treinar juntos e assim tem sido desde então. Procuramos encaixar as provas de maratona nos períodos de férias, conciliando esporte com turismo. Estamos correndo duas maratonas por ano e corridas de meia entre elas, como treino.

Você tem alguma dica para que sedentários vençam a "preguiça inicial"?

A dica é querer. Penso que com uma rotina de exercícios hoje estamos poupando para o futuro. Ter condicionamento para realizarmos na velhice as atividades do dia-a-dia é fundamental para uma vida plena, porque não basta viver muito, é preciso viver bem, com qualidade, o que somente a prática de exercícios, aliada a uma alimentação saudável pode proporcionar. Embora seja disciplinada com o trabalho, os treinos e a alimentação, eu não mão abro de alguns prazeres, como tomar um chopp gelado e comer doces, o que faço nos finais de semana, porque, como disse a Dra. Ana Amarylis, na mencionada palestra, citando o que lhe foi dito por uma conhecida, "há alimentos para o corpo e há alimentos para a alma". Devemos usar o exercício físico para dissipar a raiva, a frustração ou qualquer outro sentimento ruim e porque não para perder peso. Na minha equipe há um colega que perdeu 35 km em tempo razoável, somente com equilíbrio alimentar e exercício físico, sem uso de medicamentos, e devo dizer que hoje ele é um dos melhores atletas do grupo.

Treinos podem ser de 15 km até 38 km: total pode chegar até 70 km semanais, dependendo do tipo de prova a ser disputada



Óscar Ermida Uriarte:

el legado de un Profesor

Mario Garmendia Arigón

Casi un año atrás, el 7 de junio de 2011, dimos nuestro adiós a Óscar Ermida Uriarte, cuando tan solo contaba 61 años de edad.

Su trayectoria académica, su compromiso con el Derecho laboral, el ejercicio de su magisterio y, naturalmente, su condición de universitario, imponen que hagamos un recuerdo a su memoria. a

Óscar Ermida Uriarte hizo su carrera de Abogacía en la Facultad de Derecho de la Universidad de la República. La desarrolló siendo simultáneamente empleado en un laboratorio, actividad que, naturalmente, le insumía buena parte de su tiempo. Sin embargo, eso no le impidió avanzar en sus estudios y, con el empeño y capacidad que sobradamente poseía, logró destacarse como estudiante, obteniendo el título de abogado en 1976.

Pero, si se me permite la licencia de expresar una intuición personal, debo decir que tengo para mí, que para aquel joven Ermida, recibir el título de abogado debió tener un valor más simbólico que sustantivo. En realidad, Óscar había empezado a ser jurista un año antes, en 1975, cuando, no por casualidad, se produjo un acontecimiento verdaderamente determinante en su vida y que evoco a través de la crónica que del mismo realizara otro de sus protagonistas, nada menos que el Maestro Américo Plá Rodríguez.

Recordando el origen del hoy famoso "Grupo de los Miércoles", decía Plá: *"La conformación del Grupo (todos abogados especializados o con dedicación especial al Derecho del Trabajo) tuvo (...) algunos episodios anecdóticos. Uno de ellos reviste interés. Mi esposa se encontró una tarde con la Sra. Ermida (la madre de nuestro colega de hoy), quien le mencionó que su hijo tenía una firme vocación laboralista y una gran admiración por el Dr. Plá Rodríguez. Como las unía una antigua amistad, mi señora le recomendó que le dijera a su hijo que fuera a verme, porque en esos días comenzaría a funcionar un grupo de estudio (...) Cuando ya habían transcurrido varias reuniones de los miércoles, alguien propuso otro nombre como posible integrante del Grupo, pero fue observado por mí porque constaba que no era abogado y debía darle preferencia a la terminación de su carrera. En esas condiciones, con una gran dificultad, el joven Ermida aclaró que él todavía no había terminado su carrera. Pero la buena impresión que había causado en las cuatro reuniones anteriores era suficiente para justificar la excepción". Seguía Plá: "...un error permitió la*

incorporación de ese joven que gracias a sus condiciones y dedicación al estudio, logró concretar su especialización para convertirse en uno de los laboristas más destacados."

La jugosa anécdota, relatada por quien fuera otro insigne Maestro de laboristas, posee el valor de aproximarnos a aquel Ermida pujante, estudioso, brillante, que ya desde muy joven conseguía captar la atención de quienes lo escuchaban, gracias a la prolijidad de sus razonamientos jurídicos. Pero el recuerdo también nos demuestra que la condición de *juslaborista* de Ermida, es incluso anterior a que adquiriera la de abogado y que dicha condición era parte de su propio ADN de jurista.

Óscar Ermida solo dedicó unos pocos años al ejercicio liberal de su profesión de abogado. En 1986 ingresó como funcionario de la OIT y en tal carácter inició una etapa de su vida en la que debió mudar su hogar en sucesivas oportunidades, para instalarse en diversas ciudades de América del Sur. Ese trajinar lo llevó a Lima (1986 – 1992), Montevideo (1992 – 1995), Santiago de Chile (1995 – 2000) y nuevamente Montevideo, desde 2000 hasta 2006, cuando decidió retirarse de la OIT.

En cada uno de esos destinos, fue acompañado por Marisa, su incondicional compañera desde la juventud, y por los tres hijos de ambos, Martín, Ana Laura y Paula, por entonces niños y hoy egresados universitarios, que hacen honor al apellido que llevan.

Fue distinguido con los más altos cargos académicos que un laborista puede aspirar a ocupar y con su actuación en ellos los prestigió, como solía hacer con todas las tareas que acometía.

Fue Miembro de Número de la Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, entidad de la que llegó a ser Vicepresidente. Fue Presidente de la Asociación Uruguaya de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social y en su condición de Catedrático, ocupó la Dirección del Instituto de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social de la Facultad de Derecho de la Universidad de la República.

En 2006 fue invitado por Héctor-Hugo Barbagelata y Américo Plá Rodríguez a sumarse a ellos en la Dirección de la revista Derecho Laboral, que fuera fundada en 1948 por Francisco De Ferrari y que en sus más de seis décadas de publicación ininterrumpida, contiene la síntesis de la

mejor doctrina laboralista que puede leerse en Uruguay.

Su condición de Profesor pudo ser apreciada no sólo por varias generaciones de universitarios uruguayos, sino también por jóvenes de otros varios países de América latina y de Europa, en los que dictó clases de grado y de posgrado, deslumbrando con la estructura rigurosa de sus razonamientos jurídicos y con su oratoria diáfana y atrapante.

Como conferencista era particularmente brillante. Tenía dotes naturales que le permitían conducirse con gran comodidad en el empleo del lenguaje y en el manejo escénico de una exposición en público. Pero además, también tenía la virtud de jamás descansar en las facilidades que podía extraer de su extraordinario talento. Por el contrario, asumía con particular celo y minuciosidad la preparación de todas y cada una de las exposiciones que realizaba. Y no hacía distinciones, todas eran igualmente importantes. *"Nunca se sabe quién puede estar escuchándote"* me dijo en cierta ocasión, hace muchos años, al tiempo que me aconsejaba que siempre, sin excepciones, había que procurar alcanzar el mejor rendimiento personal, ante cualquier auditorio.

Su obra escrita incluye innumerables artículos y contribuciones para obras colectivas, así como una serie de libros fundamentales:

- Empresas multinacionales y Derecho laboral, que fue su tesis docente y que fuera publicada en 1981;
- Apuntes sobre la huelga (1983)
- La protección contra los actos antisindicales (1987)
- Modificación de condiciones de trabajo por el empleador (1989)
- Sindicatos en libertad sindical (1991)
- La flexibilidad de la huelga (1999)
- La flexibilidad (2000)
- La dimensión social del Mercosur (2004)

Incluso, próximamente será publicado un libro póstumo, que se titulará *Crítica de la libertad sindical*.

Desde luego, el pensamiento y la obra de Ermida es de una singular significación en Uruguay, en América latina y en el mundo.

Todo lo señalado hasta aquí, representa parte del legado intelectual de Ermida Uriarte. Pero me gustaría destacar tres aspectos de su personalidad, porque considero que de ellos se extraen enseñanzas que ha dejado para la posteridad.

El primero de esos aspectos puede resumirse en la expresión COMPROMISO.

No creo estar exagerando si digo que probablemente, éste fuera el rasgo más prominente de su personalidad.

Óscar Ermida fue una persona profundamente comprometida con sus ideales, con una visión igualadora del Derecho y con una definida concepción del Derecho del trabajo como instrumento apto para conseguir dicho propósito equilibrador.

Solía resumir estos conceptos en la idea *"El Derecho del trabajo es protector o no es"* y reiteradamente encomiaba la actitud de Plá y Barbagelata, de quienes decía que *"En los peores momentos de la ofensiva neoliberal contra el Derecho del Trabajo (...) fueron dos pilares que desoyeron los cantos de sirena que a tantos sedujeron, sobre todo en el extranjero, lo que a la postre reforzó el respeto internacional a una doctrina que ellos construyeron"*. Nada menos podría decirse del propio Óscar Ermida, quien, sin lugar a dudas y sin claudicaciones, defendió a tiempo completo la esencia protectora que impregna la disciplina jurídica que abrazó.

Y es de hacer notar que esa visión comprometida fue sostenida por él, incluso en momentos y circunstancias en que hacerlo, podría traer aparejados riesgos personales.

Para ilustrar lo que acabo de decir, alcanza con traer a colación su libro, Apuntes sobre la Huelga.

Este libro, breve pero de una enorme densidad conceptual, recoge los apuntes tomados por estudiantes que asistieron al curso que Ermida dictó en la Facultad de Derecho, en 1983, cuando nuestro país todavía sufría una cruenta dictadura, que había subyugado las instituciones y que se descargaba con particular rigor sobre cualquier expresión colectiva de los trabajadores, en especial, contra la huelga.

Cada vez que vuelvo a la lectura de aquellos "apuntes", siento admiración por el coraje de aquel joven docente, que sin amilanarse ante las consecuencias que podía tener su discurso, enseñaba a sus estudiantes la jerarquía constitucional y la raigambre democrática de aquel *derecho* de huelga, denostado y prohibido por quienes, de facto, detentaban el poder en Uruguay por aquellos años.

El sentido de compromiso también se manifestó a través del magisterio que Oscar Ermida ejerció sobre varias generaciones de juristas de varios países de América latina.

Allí donde la OIT lo destinara a cumplir funciones, rápidamente se vinculaba con alguna Universidad y comenzaba a ejercer la docencia. Y no se piense que hacía esto como un mero automatismo,

para mantener el músculo entrenado. Ermida asumía esta actividad de cuerpo y alma, y gracias a ello, inmediatamente comenzaba a dejar su huella en los jóvenes universitarios, ávidos por escuchar sus lecciones, que siempre tenían la virtud de dejar abierto un margen para la reflexión y que incitaban a continuar explorando en los senderos, siempre sugerentes, que él, como Maestro, comenzaba a trazar.

Quien desee poner a prueba la profundidad de la incidencia que tuvo Ermida en aquellos jóvenes, puede escoger a cualquiera de los más destacados juslaboralistas peruanos o chilenos de la actualidad y consultarles a quién identifican como su Maestro.

Naturalmente, en todo esto también aparece de manera muy fuerte, el sentido de la GENEROSIDAD, que es otra de las notas que más resaltaban en la personalidad de Ermida.

De las diferentes acepciones que en el idioma español tiene esta voz, entiendo que la más adecuada para describir la idea que pretendo transmitir, es la que define a la *"generosidad"*, como la *"nobleza heredada de los mayores"*. Ermida se sentía parte de una *Escuela uruguaya de juslaboralistas* y se inspiraba en el ejemplo recibido de sus mayores, Plá y Barbagelata. Refiriéndose a ellos en un acto público realizado hace algunos años en el Paraninfo de la Facultad de Derecho, recuerdo que dijo que *"todos seríamos un poco peores si estos Maestros no hubieran estado a nuestro lado"*. Esa generosidad que Ermida heredó de sus mayores, fue ejercida por él de manera intensa, orientando a los más jóvenes, alentándoles a continuar, a pesar de las dificultades, abriéndoles puertas que su prestigio hacía, desde luego, mucho menos pesadas.

Me siento beneficiario de esa generosidad y la asumo con el compromiso de continuidad que lleva insito.

El tercer rasgo que quiero destacar de la personalidad de Óscar Ermida, resulta un tanto difícil de sintetizar en una única expresión. Creo que la noción más apropiada podría ser, su SENTIDO DE TRASCENDENCIA.

Ermida estaba imbuido de un espíritu que, desde su lugar y a partir de su papel de académico, le impulsaba a salir al encuentro de los problemas sociales e intentaba tener alguna incidencia sobre ellos. Hace algún tiempo, mientras estábamos en la ciudad argentina de Santa Fe compartiendo una agradable cena con algunos colegas lugareños, uno de ellos le preguntó qué balance hacía de su pasaje por la OIT y si le parecía que desde su función había conseguido algún resultado concreto. Con su consabido aplomo, Óscar le respondió que no tenía certeza acerca de cuál habría sido su capacidad de influir en la realidad de una América latina en la que, por aquellos años, predomi-

naban ampliamente las corrientes flexibilizadoras. *"Sin embargo -agregó- me tranquiliza pensar que, probablemente, sin nuestra labor desde la OIT, las cosas podrían haber sido, incluso, peores"*.

Pero ese sentido de trascendencia al que me refiero, también se manifestaba en otro sentido. El hombre del medioevo comenzaba a colocar las primeras piedras de una catedral que jamás vería finalizada. Pero esa circunstancia no hacía menguar la intensidad de su devoción hacia su tarea, ni distorsionaba su convicción de que aquel conjunto de piedras también sería una parte indispensable del edificio que algún día -muchos años después que él abandonara este mundo terrenal-, elevaría sus agujas hacia el cielo.

Creo que un espíritu similar inspiraba a Óscar Ermida.

Tenía, por una parte, conciencia de su capacidad de incidir y de realizar aportes que podrían contribuir a mejorar la realidad social. Pero al mismo tiempo, también parecía ser consciente de que los resultados de su contribución no siempre cristalizarían en la realidad de manera inmediata. Parecía guiarse por el magnífico consejo de Cernelutti, cuando recomendaba al jurista no descorazonarse por la lentitud de los resultados de sus prédicas y sentenciaba que *"trabajamos para siglos felices. Siglos lejanos, pero siglos seguros"*.

Ese espíritu de trascendencia le permitía proyectarse desde el plano académico hacia la realidad y también hacia el futuro, que seguramente vislumbraba como un tiempo mejor.

Tengo la convicción de que fue esa capacidad de sentirse trascendente, la que le permitió soportar con estoicismo y abnegada entereza, la cruel enfermedad que sentenciara el fin de sus días. Esa actitud, sencilla y valiente, es una de las enseñanzas más valiosas y profundas que nos dejó. Continuó trabajando hasta el último día, llenando de dignidad hasta su último aliento de vida, dándole contenido con su ejemplo, a la idea de que *"los profesores constituyen los eslabones silenciosos en la cadena que conduce a la humanidad hacia el progreso y la mejora"*.

Dimos el adiós a Óscar Ermida Uriarte, pero todos sabemos que él no se ha ido.

Quedan con nosotros, para siempre, sus ideas y sus enseñanzas.

Porque a través de éstas, se hizo inmortal y sigue viviendo en aquellos cuyos ojos aprendieron a ver el mundo a través de la magia de su palabra.

Y así, el Profesor no muere nunca.

Mario Garmendia Arigón é Advogado e Professor Agregado 4 da Universidade da República del Uruguay.



O presidente da Amatra XV, Guilherme Feliciano, e sua esposa Maria Claudia receberam os participantes do 6º Comtres



O presidente do TRT-2, Nelson Nazar prestigiou o 6º Comtres junto com sua esposa Maria Venir Nazar



Desembargadoras Maria Madalena de Oliveira e Ana Amarylis participaram do encontro em Campos do Jordão



As juizas Camila Scarabelli, Sofia Dutra e Laura Benda durante a festa do Congresso de magistrados do Sudeste



Os juizes Marcelo e Priscila Nunes com o juiz José Dosualdo e a esposa Patrícia



Os juizes Júlio Roda e Alexandre Müller foram ao Comtres com as respectivas esposas Lucila e Cleiva



Os palestrantes Lenio Streck e Alexandre Moraes da Rosa também levaram as esposas ao 6º Comtres



Magistrados da 15ª e da 2ª Região reunidos em happy hour durante o evento em Campos do Jordão



Os juízes e diretores da Amatra XV Robson Adilson de Moraes e Alzeni de Oliveira Furlan



O desembargador do TRT-15, Samuel Hugo Lima, e a esposa Elenice prestigiaram o jantar no Baracat



Os juízes Edilson Pedrini Ramos, da Ejud 17 (ES) e Aily Maria Longhi Danguì, da Ejud 24 (MS)



A Des. Flávia Simões Falcão, Diretora da Ejud da 10ª Região (DF), com o Diretor da Ejud 1 (RJ), Alexandre Freitas Bastos Cunha



Os juízes Jairo Santana e Isabel Moura Piacentini, da Ejud 14 (RO e AC) com o Vice-Diretor da Ejud 11 (AM), Eduardo Melo de Mesquita



Os juízes Firmino Lima, Carlos Lontra (do TRT-4, Pres. do Conematra) e Guilherme Feliciano com o Pres. do TRT-15, Des. Renato Buratto



Juizes de várias regiões vieram para a reunião do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho



Homenageado no evento em virtude de aposentadoria, o des. José Antônio Pancotti foi com a família ao jantar

“Não há como parar o tempo com a mão”

Vice-presidente do TRT-17, desembargador Bezerra Leite defende eleições diretas para tribunais, o que seria o primeiro passo para democratizar o Poder Judiciário — para ele, ainda muito conservador e autoritário.

Vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (Espírito Santo), o Desembargador Carlos Henrique Bezerra Leite parece não se importar com títulos. E ele tem muitos. Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Bezerra Leite é professor da Universidade Federal do Espírito Santo e da Faculdade de Direito de Vitória. Nada obstante, trata-se de um homem de hábitos simples. E é com simplicidade, porém com excelentes argumentos, que o Des. Bezerra Leite defende diuturnamente uma maior democratização da Justiça. Egresso do Ministério Público do Trabalho, vê na instituição que o formou um grande exemplo democrático para a Magistratura, que, segundo ele, ainda é muito conservadora e autoritária. Autor da proposta de eleições diretas para os cargos de direção do TRT-17 – afinal rejeitada, naquele tribunal, por um único voto –, Bezerra Leite não vai desistir da ideia de tornar a eleição acessível a magistrados de primeiro e segundo graus. “É algo espantoso essa exclusão, esse receio de não permitir que juízes de primeiro grau participem da vida política de seus tribunais”, critica ele. “Principalmente porque nós confiamos nos nossos juízes, eles serão excelentes eleitores.”

“Ele pode ser juiz, (...) atuando na vida política do povo, e ele não pode escolher os dirigentes para os cargos aos quais é vinculado diretamente”



Bezerra Leite: Judiciário é conservador porque trabalha com o dogma da segurança jurídica

Veja abaixo a íntegra da entrevista com Bezerra Leite, tangendo ideias tão progressistas como a iniciativa inédita de alteração regimental para eleições diretas em tribunais e a atribuição às Amatras do poder de apresentar propostas de emenda ao regimento interno dos tribunais; e, para mais, as reflexões do entrevistado a respeito do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e do próprio quinto constitucional. Fala também sobre os inexoráveis desafios da Justiça do Trabalho no século XXI — que estão, para ele, diretamente ligados a uma maior humanização dos juízes.

Jornal da Amatra XV – V.Ex.ª encabeçou recentemente uma proposta de alteração do regimento do TRT-17, pela qual a eleição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente daquele Regional far-se-ia “pelo voto direto, secreto e facultativo dos magistrados efetivos de primeiro e segundo graus”. A iniciativa é inédita na Justiça do Trabalho: permitir aos juízes de 1º grau votarem para os cargos de direção do TRT. O que o levou a tal proposta?

Desembargador Bezerra Leite – Inicialmente, é preciso destacar que desde que entrei na Magistratura do Trabalho, pelo quinto do Ministério Público do Trabalho, já havia adquirido a experiência de 16 anos como Procurador do Trabalho, e essa experiência me motivou a ampliar os horizontes democráticos dentro da Magistratura, pois existe uma simetria muito grande entre as instituições, por conta de a nossa Constituição Federal estabelecer uma série de direitos, deveres e garantias semelhantes para as duas carreiras. Então, recentemente o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a estabelecer vantagens para magistrados, invocando justamente o princípio da paridade e em razão disso, achei que era um bom momento para nós alargarmos a discussão acerca da democratização interna da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário como um todo. Mas a Justiça do Trabalho em particular, por ela ser, historicamente, a mais voltada para o social, para as aspirações do povo, com a transparência com a prestação jurisdicional célere, então pensei que seria um bom momento para iniciarmos essa discussão.

Jornal da Amatra XV – A despeito dos seus inegáveis méritos, que resultaram inclusive em uma “Nota Pública de Elogio” da Amatra XV em 11.04.2012, e da própria intervenção oral do Presidente da Anamatra, a proposta restou vencida no tribunal pleno. Ao que V.Ex.^a atribui essa aparente derrota?

Des. Bezerra Leite – A proposta de alteração do Regimento para que juízes de primeiro grau também pudessem votar, junto com os desembargadores, nas eleições para os cargos de direção do TRT da 17ª Região, foi vencida por seis votos a quatro. Na verdade, que há um conservadorismo na Magistratura é inegável; realmente, de todos os Poderes da República, o Judiciário historicamente é o mais conservador, porque ele trabalha com o dogma da segurança jurídica e a segurança jurídica muitas vezes impede os avanços democráticos, porque não basta ter uma Constituição, é preciso que as pessoas pratiquem, efetivem a Constituição. Na verdade, nós temos assistido a uma desesperança de parcela muito grande da Magistratura que impede esses avanços da hermenêutica constitucional, do sentimento constitucional, que deve aflorar em todos os domínios do conhecimento. Se um jurista internacional comparecer aqui em bancas de defesa de mestrado e doutorado, para verificar a pesquisa e a doutrina que vem sendo produzidas, ele ficará bem empolgado com os avanços no tocante à nova hermenêutica constitucional, à ideia da constituição de direitos humanos na perspectiva tridimensional, direitos civis, políticos, sociais, culturais e direitos globais, e aí, a própria Democracia, que seria um direito humano de terceira dimensão. Então, há essa perspectiva acadêmica e essa discussão, que inclusive está hoje nas escolas da Magistratura, do Ministério Público, da Advocacia, mas infelizmente a prática judiciária e administrativa nos tribunais ainda está muito longe dessa perspectiva que estamos vivendo na academia. Mas é uma questão de tempo, porque não há como parar o tempo com a mão.

Jornal da Amatra XV – Os críticos da proposta alegam que a politização, o fato de os candidatos a cargos de direção terem que fazer campanha, é prejudicial à carreira. O que Vossa Excelência acha de tal argumento?

Des. Bezerra Leite – Aristóteles já dizia que o homem é um animal político e, por isso, ele faz política a todo instante. Viver é fazer política. Mas a política de que estamos falando aqui não se compara com a política partidária. Em um Estado Democrático de Direito, quando se fala em democratização, a democracia implica em dois valores importantes: um é a gestão compartilhada. Democracia é tomada de decisões compartilhadas, evitar unitarismo nas decisões, mesmo porque nós vivemos em um pluralismo político, que é um princípio constitucional. Assim como é um princípio fundamental a cida-

dania. A cidadania deve ser efetivada em todos os campos, em todas as situações, em casa, na família, no trabalho, na escola, pois ela é inerente à própria condição humana. A cidadania no trabalho, inclusive. A nossa Constituição prevê, no seu artigo 7º, o regime de cogestão das empresas privadas, coisa que em um Estado Liberal é algo reservado apenas ao dono, e a propriedade é vista como um direito natural. No Estado Democrático de Direito, a própria propriedade passa a ter uma função socioambiental. Isso no âmbito das relações privadas. Imagine no âmbito das relações públicas? Um juiz que não vota para seu presidente, mas que é investido de poderes, dos mais grandiosos poderes da República, poder para retirar propriedade, liberdade das pessoas — ou seja, lidando com dois direitos fundamentais —, é um paradoxo. Ele pode ser juiz, inclusive declarando na Justiça Eleitoral a inelegibilidade de candidatos, atuando diretamente na vida política do povo, e ele não pode escolher os dirigentes para os cargos aos quais é vinculado dire-

“As condições de trabalho nas varas estão infinitamente inferiores às condições que a gente observa nos gabinetes dos desembargadores”

tamente. Mesmo porque os juízes de primeiro grau, via de regra, são convocados para atuar no tribunal. É algo espantoso essa exclusão, esse receio de não permitir que juízes de primeiro grau participem da vida política de seus tribunais. O que é política? Hoje um presidente de tribunal é um gestor financeiro, político-administrativo do tribunal. Ele decide sozinho, sem ter que dar satisfação a ninguém de como ele vai administrar os recursos que ele recebe. Recursos polpudos que ele recebe do povo, por meio do Estado, do orçamento, para ele administrar. Ele pode ter como prioridades, por exemplo, os gabinetes dos desembargadores em detrimento do atendimento à população nas varas do trabalho, e é isso que a gente verifica. As condições de trabalho nas varas estão infinitamente inferiores às condições que a gente observa nos gabinetes dos desembargadores. Na divisão do bolo, a participação dos juízes de primeiro grau iria fazer com que houvesse uma participação, uma transparência, uma

proposta de governabilidade do tribunal. Porque, na verdade, quando a CF de 88 estabelece que “compete privativamente aos tribunais: ... eleger seus órgãos de direção”, a Constituição prestigiou o Estado Democrático de Direito, prestigiou o pluralismo, prestigiou a participação de todos os segmentos envolvidos com aquela instituição, com aquele setor do Judiciário, porque diz que “compete aos Tribunais”. E somente os tribunais é que devem internamente promover a autogestão, o autogoverno, essa é a autonomia que a Constituição reserva aos tribunais. E essa autonomia é o quê? Democracia é o quê? Gestão compartilhada com prestação de contas; e ela deve ser feita, a meu ver, da maneira mais ampla possível. Ou seja, a proposta de governabilidade e a prestação de contas tem que ser compartilhada por todos os integrantes do Poder.

Jornal da Amatra XV – Em que medida V.Ex.^a acha que essa proposta iria oxigenar os tribunais em relação à gestão, com novas ideias, mesmo sendo os integrantes do 2º grau aqueles que continuarão a ser votados?

Des. Bezerra Leite – Essa foi uma proposta possível, mas não é a proposta dos meus sonhos. Ainda mais após a implantação do CNJ, nós podemos observar o seguinte: os administradores dos tribunais passaram a ser gestores públicos, administrativos, portanto eles atuam na esfera administrativa, com recursos, com políticas institucionais. Em alguns tribunais, sequer vão colocar as mãos em um processo, ou seja, a competência dele vai ser só na esfera administrativa. Ele vai se afastar da jurisdição. Mesmo em tribunais pequenos, com oito desembargadores, a gente verifica que os presidentes estão delegando as atividades judiciárias e se concentrando cada vez mais na gestão. E penso que é o ideal, porque em um modelo desses, com gestão de pessoas, gestão de processos, cobrança de metas — e toda hora falam em aperfeiçoamento do Judiciário para ficar em consonância com as diretrizes que vêm do CNJ ou do CSJT —, o presidente de tribunal hoje tem que ter uma formação transdisciplinar, ele tem que navegar em mares nunca dantes navegados, por isso é fundamental o profissionalismo. Ele vai ter que dar ênfase em Direito Administrativo, Direito Orçamentário, Planejamento Estratégico, Estatística, além das disciplinas humanas — Psicologia, Sociologia, Ciência Política —, porque ele vai ver que a função é multidisciplinar. Se ele continuar na esfera jurisdicional, ele não vai dar conta, ele não vai ser um bom gestor. Nós estamos vivendo em um mundo da globalização, você tem que ter um conhecimento generalista e especialista ao mesmo tempo. A ideia da democratização interna, ela é a condição de eficácia do próprio Poder Judiciário, porque democracia é um direito humano, é fundamental no nosso ordenamento. Se o poder não se democratiza, ele não tem legitimidade para aplicar e efetivar os direitos fundamentais. Porque a própria de-

“O presidente de tribunal hoje tem que ter uma formação transdisciplinar, ele tem que navegar em mares nunca dantes navegados”

mocracia que ele tem que implementar, ele não está implementando internamente. Como que ele vai exigir que uma empresa seja democrática se não tem democracia interna no tribunal? Democracia da porta para fora, e internamente? Agora, nós temos alguns obstáculos de natureza jurídica, como, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal, que entendeu em alguns julgamentos que o artigo 102 da LOMAN teria sido recepcionado pela Constituição. É interessante, porque hoje existem novas técnicas de interpretação, interpretação constitucional e conforme, e não foram ventiladas quaisquer dessas técnicas em nenhuma dessas decisões.

Jornal da Amatra XV – V.Ex.^a ou seus colegas deverão voltar à carga com a proposta? Ainda há esperanças?

Des. Bezerra Leite – Existem três PECs. Uma do deputado Vicentinho (PT-SP), que prevê eleições diretas nos tribunais em todos os níveis, inclusive com a participação de servidores. Eu acho excelente essa proposta. Poder Judiciário não é monopólio de juiz, é do povo, qualquer poder é do povo, está no artigo 2º da CF. A proposta dos meus sonhos era abrir para todas as funções essenciais da Justiça, como Ministério Público, OAB, servidores, todos com direito de indicar seus representantes para poder eleger. Por isso, defendendo o voto proporcional, para impedir a maioria tirânica. O voto proporcional é interessante, pois não fere o princípio da igualdade. Cada pessoa é um voto? Não. Quando cada pessoa é um voto, você tem eleições gerais, quando qualquer pessoa pode se candidatar e pode entrar na vida política. Nos votos proporcionais, acontece como nas universidades públicas: só quem pode ser reitor é professor doutor, que está no topo da carreira. Na universidade, como um centro de pesquisa, você tem que colocar no topo os pesquisadores, que vão deixar a qualidade daquela instituição num patamar mais elevado.

Os candidatos são os professores doutores, e cada professor tem um voto como uma pessoa, mas também participam os servidores e os alunos. Então, a paridade, para evitar a maioria tirânica. Se fosse um voto por pessoa com o mesmo peso, os alunos sempre fariam o reitor, o que não é razoável. A nossa proposta aqui foi a de que um voto de desembargador equivalesse ao voto de cinco juízes de primeiro grau. Porque iria dar uma paridade numérica proporcional, que evitasse a maioria tirânica do primeiro grau e a dos desembargadores também. Então, os candidatos teriam igualdade de condições de elegibilidade. É provável que, com a nomeação dos novos dois desembargadores (atualmente o TRT-17 tem 10), um de carreira e outro da OAB, nós teremos uma outra realidade, uma outra circunstância tática e a proposta pode ser novamente apresentada. Não há nenhum obstáculo para que isso aconteça, mas eu ainda vou conversar com os desembargadores.

Jornal da Amatra XV – Uma das críticas mais contundentes à ideia é a de que as eleições amplas e diretas violariam o art. 102 da LOMAN, segundo o qual os colégios eleitorais, nos tribunais, são compostos apenas pelos juízes de 2º grau. Como V.Ex.^a responde a essa crítica?

Des. Bezerra Leite – Realmente, as eleições diretas violam o artigo 102 da LOMAN, mas violam a Constituição? O que vale mais: o artigo 102 da LOMAN ou a Constituição? É muito importante isso. Dos julgamentos que eu estudei quando apresentaram essa proposta, me parece que as decisões do Supremo foram absolutamente equivocadas. O único voto que eu senti que tinha sentimento da hermenêutica constitucional, que o próprio Supremo apregoa, foi agora nas decisões das cotas e da união entre pessoas do mesmo sexo, ou seja, o Supremo deu interpretação não levando em conta a literalidade da norma constitucional, dando interpretação sociológica, teleológica e, mais, interpretação conforme. Pela interpretação conforme, sabe-se como aquela norma deve se comportar na interpretação: dentre as interpretações possíveis, opta-se por uma ou mais que se coadunem com o espírito da Constituição, analisando a Constituição como um bloco de constitucionalidade. E aí, nessa perspectiva, se verificou que as decisões que o Supremo adotou foram lamentáveis do ponto de vista da nova hermenêutica constitucional. Por quê? Realmente na Constituição de 1977, com a Emenda n. 1 de 1969, a eleição dos presidentes de tribunais era feita da seguinte maneira: “Compete aos tribunais [...] eleger os seus órgãos de direção observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura”. Era assim o regime anterior à Constituição de 1988. Era uma forma da própria CF se sujeitar ao Estatuto da Magistratura. Agora, a nova CF de 88, no seu artigo 96, inciso I, “a”, dispõe que compete privativamente aos tribunais “eleger seus órgãos diretivos e

elaborar seus regimentos internos”. Será que houve uma mudança aí? Eu penso que houve uma grande mudança, uma mudança substancial. Antes, era como se a própria Constituição reduzisse sua força normativa para agradar a posição infraconstitucional de uma Lei Orgânica da Magistratura. Que, diga-se de passagem, foi editada em 1979, um dos períodos mais nebulosos da vida cívica e política do País, ou seja, foi em plena ditadura que a LOMAN foi editada. E a LOMAN é irmã siamesa da Lei de Imprensa, que o Supremo declarou praticamente toda inconstitucional, porque é incompatível com o Estado Democrático de Direito, com a liberdade de ideias, com a liberdade de imprensa, com todas as liberdades. E a LOMAN sofre do mesmo mal, é o mesmo câncer: ela é incompatível com o texto constitucional. No particular, não tenho dúvidas, porque o STF, nas ações diretas que foram tentadas, entendeu lamentavelmente que a eleição direta para presidente de tribunal dependeria de um novo Estatuto da Magistratura; enquanto não vier, a LOMAN seria aplicada. Como que eu vou aplicar uma norma infraconstitucional, anterior a Constituição, que é absolutamente incompatível com o Estado Democrático de Direito? Essa a discussão que eu gostaria que fosse travada. Que o magistrado fosse olho a olho com a população, que ele explicasse, esclarecesse a opinião pública que eles são contra a democracia interna. Por que é algo inaceitável? Essa democracia interna vai proporcionar avanços, não hesito em dizer isso. Haverá aproximação de todos os magistrados nesse processo. Quando dizem que “compete aos tribunais”, é válido lembrar que os tribunais são compostos de todos os magistrados. E é justo os juízes de primeiro grau participarem de uma eleição só quando estão terminando sua carreira? E esse modelo leva à pedagogia do oprimido, pois o juiz de primeiro grau fica oprimido durante toda a vida da Magistratura e quando assume no tribunal ele se torna um opressor pior, esquece tudo o que passou, é impressionante. Aqui, no nosso tribunal, com raras exceções, o que se verifica é isso. Não só aqui, mas nos outros tribunais também. Eu tenho tido muito contato com juízes de primeiro grau, participado na vida associativa e é essa a situação. O juiz substituto não pode nem escolher o próprio assessor. O acesso à Justiça não se faz nos tribunais, se faz nas varas. Quem realmente carrega o fardo pesado não tem participação sobre como vai ser gerido o bolo do orçamento? Não tem nem o direito de escolher quem vai gerenciar isso?

Jornal da Amatra XV – Na proposta originária, o voto dos desembargadores teria peso cinco, enquanto o voto dos juízes de 1º grau teria peso um, provavelmente para compensar a superioridade numérica desses últimos. Por outro lado, os juízes de 2º grau de todo modo teriam uma representação qualificada, na medida em que, por razões óbvias, apenas um juiz de 2º grau po-

deria ser presidente ou vice-presidente. V.Ex.^a não entende que essa distribuição desproporcional termina ferindo uma máxima democrática recorrente desde os “Probos Pioneiros de Rochdale” (1844), que é a ideia do “one man, one vote”?

Des. Bezerra Leite – Se nós fôssemos eleger o presidente com um voto para cada pessoa, no nosso caso, com dez desembargadores e 53 juízes de primeiro grau, iria prevalecer a vontade desses 53 em detrimento dos dez, e aí nós teríamos uma discrepância de duas classes da mesma carreira, o que poderia gerar uma crise administrativa. Quem aprova o próprio regimento não são os juízes de primeiro grau, não participam da aprovação das contas do presidente, das decisões mais importantes. É uma situação complexa.

Jornal da Amatra XV – V.Ex.^a, como Vice-Presidente, pode ser eleito Presidente nas próximas eleições do TRT-17, isso seguindo a tradição vigente. V.Ex.^a gostaria que fosse já com a participação dos juízes de primeira instância?

Des. Bezerra Leite – Sem dúvidas, é a legitimidade democrática do Judiciário. Eu prefiro ser sufragado por todos os colegas, se tiver que cortar eu corto na carne. Não faz sentido, é uma questão de convicção. Esse inclusive foi um dos fatores que contribuíram para eu apresentar a proposta. A democracia tem que partir internamente, por que ficar esperando o beijo do legislador acordar a bela adormecida? Não faz sentido. O Supremo, na verdade, está dando a eficácia limitada ao artigo 96 da CF, porque lá não faz nenhuma referência à edição de lei. Havia um sonho da Magistratura de primeiro grau, mas ninguém materializava isso por meio de projetos. Nós entendemos que não precisava a fonte normativa por excelência para irradiar efeito, bastava alterar o Regimento Interno.

Jornal da Amatra XV – Uma outra proposta inovadora debatida na mesma sessão foi a de conferir à Amatra o poder de apresentar propostas de emenda ao regimento interno do tribu-

“Se o poder não se democratiza, ele não tem legitimidade para aplicar e efetivar os direitos fundamentais”

nal. Essa foi inclusive aprovada. Como ela contribui para reduzir o déficit democrático que ainda existe internamente nos tribunais?

Des. Bezerra Leite – Essa proposta eu assinei, mas não sou o autor. Quem fez foi o Desembargador José Carlos Rizk, que é do quinto da OAB. Essa alteração no regimento é o primeiro passo da participação dos juízes de primeiro grau na governabilidade dos tribunais. Podem apresentar propostas de emenda ao regimento 25% juízes de primeiro grau, a Amatra ou três desembargadores, outra vez o critério de proporcionalidade. É um passo importantíssimo rumo à democratização.

Jornal da Amatra XV – O que V.Ex.^a acha da recente conquista da Amatra 18, que conseguiu assento e voz nas sessões plenárias do TRT de Goiás? Também vai na mesma direção das eleições amplas e diretas e do poder associativo de propor emendas? Quais seriam os prós e os contras?

Des. Bezerra Leite – Sou inteiramente a favor, para mim não tem contra. A democracia tem que ser cada vez mais ampliada. Principalmente porque nós confiamos nos nossos juízes, eles serão excelentes eleitores. São participações de juízes sem peso econômico, todos ganham os mesmos salários. Quem tiver os melhores argumentos, convencer os pares, terá boas possibilidades de fazer boas gestões. O risco de errar é menor, pois a gestão é compartilhada.

Jornal da Amatra XV – Como desembargador oriundo do quinto constitucional do Ministério Público, V.Ex.^a conta com toda a experiência de uma carreira exitosa no Parquet trabalhista. Diria que, internamente, o Ministério Público é mais democrático que o Poder Judiciário? Por quê?

Des. Bezerra Leite – Sim, o Ministério Público é tão democrático que está hoje lutando para democratizar mais ainda. Por que eu digo isso? No Ministério Público do Trabalho, por exemplo, há uma demanda, uma reivindicação justa e necessária no sentido de que os procuradores do Trabalho possam concorrer ao cargo de Procurador Geral da República, mas há um obstáculo na Lei Orgânica do Ministério Público, que diz que somente Procuradores da República podem concorrer ao cargo de Procurador Geral. E o Ministério Público da União é composto de Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, então é importantíssimo que qualquer um deles possa concorrer ao cargo de Procurador Geral da República, que é o grande gestor do MPU como um todo. Mas a escolha de Procurador Geral do Trabalho é feita por um colégio eleitoral em que participam todos os procuradores, desde o que está ingressando na carreira até o subprocurador, que está no topo da



Segundo ele, a LOMAN sofre do mesmo mal da Lei de Imprensa: é incompatível com a Constituição

carreira. E lá já aconteceu, pelo menos uma vez, de um procurador regional ser eleito Procurador Geral do Trabalho; quem estava na carreira intermediária foi guindado ao principal cargo. Esse aspecto é interessante, porque os candidatos ao cargo de procurador geral se aproximam dos procuradores que estão começando na carreira, que, por sua vez, são recebidos de forma bem fraternal. E por que o Ministério Público oxigenou bastante? Por essa ponte que os candidatos, geralmente subprocuradores, têm que fazer com os colegas que estão no início da carreira e que estão em maior número. Por conta disso, a gestão do MP se preocupa muito com as condições de trabalho de quem está iniciando a carreira. O que não acontece na Magistratura. Então, veja como é importante a possibilidade de atuação política na escolha de seu diretor maior.

Jornal da Amatra XV – Mudando de assunto, V. Ex.^a é conhecido nacionalmente por seus escritos doutrinários, com destaque para o “Curso de Direito Processual do Trabalho” (LTr). Recentemente palestrou no 6º COMTRES (Campos do Jordão) sobre a figura do assédio processual. Na sua opinião, o assédio processual é um problema na Justiça do Trabalho? Em caso positivo, quais as suas peculiaridades no processo laboral e como o juiz deve combatê-lo?

Des. Bezerra Leite – Bom, assédio processual não é privilégio da Justiça do Trabalho, pois é praticado em todas as instâncias, tanto no setor público como no privado, é praticado dentro das Forças Armadas. Assédio moral e assédio processual, pois esse último é desdobramento do assédio moral. Pode ter assédio processual em um processo administrativo, eleitoral, civil e também no processo do trabalho. É um mal que devemos combater. O assédio processual é uma forma de ofensa à dignidade das pessoas e pode



“A prática judiciária e administrativa nos tribunais ainda está muito longe da perspectiva que estamos vivendo na academia”, diz ele

tanto ser praticado pelas partes, como pelo magistrado ou pelo servidor. Pode ser vertical ou horizontal, ele pode ocorrer de diversas maneiras. O que está em jogo é a dignidade da pessoa que está atuando, pode ser inclusive em relação à testemunha ou ao perito. É uma prática que engloba uma vantagem, que pode ser política, econômica ou social, pode ser jurídica. Normalmente quem pratica assédio processual é o réu, porque ele quer procrastinar o processo, quer desencorajar o autor a continuar com a demanda, ele fica protelando, até que o autor perca a autoestima e acabe desistindo da ação ou abandonando a causa.

Jornal da Amatra XV – Isso acontece muito na Justiça do Trabalho, não?

Des. Bezerra Leite – Acontece. Mesmo porque temos que levar em conta os fatos episódicos do processo. Por exemplo, um empregado que precisa de uma carta para obter um novo emprego e este empregado está demandando em face do ex-empregador. E ele acaba sucumbindo, pois o empregador informa que não vai dar a tal carta para ele. Ele acaba desistindo porque foi assediado.

Jornal da Amatra XV – V.Ex.^a é favorável à extensão da competência material da Justiça do Trabalho para lides de natureza penal? Por quê?

Des. Bezerra Leite – Eu penso que é preciso que nós tenhamos uma visão bem racional sobre isso. É preciso saber qual é realmente o papel da Justiça do Trabalho, seu papel histórico, se é efetivar os direitos sociais fundamentais, ou se é prender pessoas que praticam crimes contra a organização do Trabalho, que são coisas diferentes. O sujeito pode ser preso e ao ser preso ele não vai pagar nada. Eu acho interessante continuar as instâncias judiciárias especializadas em cada matéria, mas não sou refratário à ideia de haver uma reestruturação, maior apor-

te de recursos e pessoas para que ela possa dar conta dessa demanda, principalmente nos crimes contra a organização do trabalho. Mas tem uma ADIN lá no Supremo que impediu qualquer entendimento que autorize a competência penal da Justiça do Trabalho.

Jornal da Amatra XV – V.Ex.^a é favorável à criação de unidades jurisdicionais especializadas na Justiça do Trabalho (acidentes de trabalho, Fazenda Pública etc.)? Por quê?

Des. Bezerra Leite – Nós vivemos em um tempo em que precisamos conhecer o mundo globalmente para agir localmente. A ideia da especialização eu vejo com muitos bons olhos. A forma de atuar da Justiça do Trabalho é diferenciada em algumas demandas, como as de execução fiscal, por exemplo. Hoje está se dando mais enfoque aos aspectos arrecadatórios da Justiça do Trabalho do que à prestação jurisdicional aos direitos dos trabalhadores; prova disso é que o maior recorrente é o INSS e a União, como sucessora. Ou seja, a Justiça do Trabalho está perdendo sua identidade histórica e isso me deixa muito preocupado. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, mais de 50% dos empregados do Brasil não têm carteira de trabalho anotada. Olha a demanda adormecida, a demanda contida que existe. E são três milhões de processos que chegam por ano, em média, à Justiça do Trabalho. Se fizermos uma conta rápida, serão mais ou menos um milhão e meio de processos a mais, isso porque nem todos os ex-empregados ajuízação ação. É um percentual muito pequeno, cerca de 20% a 25% só. A cada dez empregados dispensados, e que foram violados em seus direitos sociais trabalhistas, apenas dois ou três procuram a Justiça. Por isso que eu sou a favor da coletivização do processo do trabalho. Porque o dia em que o trabalhador for substituído processualmente, ele vai poder ter acesso à Justiça do Trabalho sem mostrar

a cara. E vai poder fazer isso durante a vigência do contrato de trabalho. E, além disso, os juízes nas ações individuais têm que ter a sensibilidade de verificar se aquela prática da relação individual repercute no ambiente do trabalho. Se verificar isso, oficia o Ministério Público para que entre com uma ação civil pública, e para que não só os atuais, mas também os futuros empregados daquela empresa sejam protegidos constitucionalmente.

Jornal da Amatra XV – As associações de juízes têm uma posição historicamente crítica à instituição do quinto constitucional nos tribunais, notadamente após a criação do CNJ, que “oxigenou” o Judiciário por outros caminhos. O que V.Ex.^a pensa a respeito?

Des. Bezerra Leite – Eu confesso que em um determinado momento da minha vida eu fui contra o quinto, quando eu era procurador do Trabalho. Isso porque havia uma cultura dentro do MPT de encaminhar para a Magistratura aqueles membros do Ministério Público que não tinham muita afinidade, que não queriam trabalhar muito. Eram os chamados “procuradores de pijama”. Geralmente não tinham vida institucional, faziam aqueles pareceres bem mais ou menos. Quer dizer, não serviam nem para o Ministério Público e eram encaminhados para a Magistratura, o que acabou gerando problemas. Mas, historicamente, quem foram os criadores da Justiça do Trabalho ou da própria CLT? Foram quatro procuradores do Trabalho: Arnaldo Süssekind, Segadas Viana, Dorval Lacerda e José Régio Monteiro, isso na época de Getúlio Vargas. Eu acho inclusive que tinha que ter integrantes da Magistratura dentro do Ministério Público, dentro do Conselho Federal da OAB, tinha que ter integrantes do MP no Conselho Federal da OAB, porque nesse sistema de freios e contrapesos da democracia é muito importante unir a experiência das instituições para você melhorar internamente. É importante que tenhamos responsabilidade para escolhermos os melhores, que realmente vão levar experiência para melhorar aquela instituição ao qual será vinculado. Tenho plena convicção disso. Quando reconhecermos a importância do quinto para realmente melhorar as instituições, trocar experiências e prestigiar esse diálogo entre as instituições, todas sairão fortalecidas. O CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público não exercem a função jurisdicional. Então, a meu ver, a existência dessas instituições não altera em nada o quinto, porque o quinto é justamente para atuar na atividade-fim da Justiça. Os membros do MP e da OAB nos tribunais vão ser juízes, vão trocar a beca pela toga, como disse o Ministro Ayres Britto. Eles passam a integrar a carreira. Diferente do CNJ e do CNMP, porque lá eles continuam sendo integrantes da sua carreira de origem, não mudam de carreira. Data venia, acho esse argumento totalmente frágil. E não se sustenta, porque a ideia do quinto é justamente colocar pessoas nas institui-

ções para ter os mesmos poderes, mesmas garantias, mesmos direitos, para que possa haver realmente a democratização daquela instituição. E a realidade está demonstrando isso. Em um congresso, quando ainda era procurador, foi debatido se o MPT iria querer continuar no quinto. Chegamos à conclusão de que, se o quinto é uma instituição constitucional, nós não podemos ser contra nem a favor. O constituinte originário entendeu que era uma instituição republicana, importante para a ampliação dos debates democráticos dentro das instituições, inclusive sobre o próprio papel delas. Se eu fosse pensar só economicamente, jamais teria deixado o Ministério Público. Eu digo sempre que o coração continua sempre no MP, a instituição na qual me originei e que auxiliou na minha formação humanística, jurídica e prática, então a tenho na mais alta conta. Mas meu cérebro é da Magistratura, eu sou magistrado com muita honra, tenho um novo papel, troquei a beca pela toga realmente. Quero dar o melhor de mim, para tornar essa instituição mais grandiosa e conceituada.

Jornal da Amatra XV – Como efetivar a simetria entre as carreiras?

Des. Bezerra Leite – Isso é um problema político. No MP, por conta da democratização interna, ele conseguiu junto aos outros Poderes, Legislativo e Executivo, a aprovação da sua Lei Complementar n. 75. É interessante que essa lei diz expressamente que, além dos direitos nela previstos para os membros do MP, aplica-se subsidiariamente o regime dos servidores públicos, no que for mais favorável. Por isso, eles têm diversas vantagens. Com relação ao Supremo, peço licença para divergir. Porque ele diz que não há direito fora da LOMAN, porque ela tem um regime próprio. Isso é uma brincadeira. O Supremo, recentemente, em um mandado de injunção sobre greve de servidor público, mesmo a Lei n. 7783/89 dispondo que a greve de servidor público será regulada pela lei de que fala a Constituição, mesmo a CF dispondo que o direito de greve do servidor público será exercido nos termos de lei específica — antes era de lei complementar —, o Supremo mandou aplicar ao servidor público a lei geral do trabalhador da iniciativa privada. O que o Supremo fez? Que o Supremo não abra mão da regra do jogo que ele vem adotando para interpretar as normas constitucionais. O STF tem adotado interpretação conforme nos casos difíceis, vem avançando em várias matérias, como nos casos das cotas nas universidades, e em outras tem adotado interpretação literal. Aplicar LOMAN para eleições diretas? Data venia! E por que isso? Aí a opinião pública tem que saber. O sistema que o Supremo adota internamente é assim, é o mais antigo quem vai ser o presidente, chegamos ao absurdo de ter um presidente do Supremo, de que eu gosto muito e que é o Ministro Ayres Britto, que vai ter só seis meses de mandato, porque é o

mais antigo. Certamente, se tivéssemos eleições diretas, isso não aconteceria, porque é inviável ser presidente só por seis meses. Não vai nem esquentar a cadeira, não vai conhecer nada da gestão do tribunal, não vai dar para fazer nada. Seis meses de administração é nada, porque você demora pelo menos um ano para conhecer. O STF tem que dar o primeiro passo para se autodemocratizar; a partir daí, vai dar um excelente exemplo. Infelizmente, a gente sabe que o conservadorismo e o autoritarismo que ainda existe no Judiciário brasileiro é muito grande.

Jornal da Amatra XV – Na sua opinião, quais são os grandes desafios da Justiça do Trabalho e do processo do trabalho para os próximos 50 anos?

Des. Bezerra Leite – Acredito que o principal é desenvolver uma sólida formação humanística dos magistrados do trabalho. Temos uma carência muito grande no que se refere à humanização dos magistrados do trabalho. Não basta aplicar a lei, porque a lei é um subproduto de uma ideologia a serviço de uma classe domi-

“A única coisa que não pode transitar em julgado para o magistrado é o livro”

nante, que é a nossa classe liberal burguesa. É preciso que os juizes ajam com um sentimento constitucional. Parafraseando o jurista Lenio Streck, o juiz tem que se tornar a boca da Constituição, e não mais a boca da lei. E ser a boca da Constituição exige uma postura diferenciada, uma formação continuada. A única coisa que não pode transitar em julgado para o magistrado é o livro; no momento em que o livro transita em julgado, aí lascou. É essa a necessidade de estudar permanentemente, e tem que ser de uma maneira transdisciplinar. Se nós temos uma Constituição que consagra o princípio pluralista, o Direito só não é suficiente para entender e resolver os grandes conflitos da sociedade. Isso aponta para uma posição importante: as audiências públicas que o Supremo vem realizando, o que é um gesto de humildade, o de ouvir a sociedade, e de criar a cultura de que é importante ouvir a sociedade. Principalmente em casos que vão ter repercussões. Eu penso que a Justiça do Trabalho, em primeiro lugar, tem que se humanizar.

Jornal da Amatra XV –Essa humanização seria feita de que maneira?

Des. Bezerra Leite – A minha propos-

ta é que essa formação venha desde a faculdade. O ideal seria se viesse do ensino fundamental, mas isso é um sonho ainda. Mas a gente tem que começar a trabalhar para mudar isso e já começamos. Um exemplo é o “Programa Trabalho, Justiça e Cidadania” (Anamatra), em que o magistrado vai até as escolas da periferia. É muito importante despertar na população mais carente a importância da Justiça do Trabalho nas relações trabalhistas, que são extremamente desiguais. O cidadão precisa saber que ele vai encontrar na Justiça do Trabalho uma porta para sua cidadania. Agora, insisto na formação humanística na graduação em Direito. Após lutar por 14 anos, na Universidade Federal do Espírito Santo, pela inclusão da disciplina de Direitos Humanos – e eu leciono lá há 18 anos –, conseguimos aprovar, em 2012, Direitos Humanos como disciplina optativa para os alunos da graduação desta universidade, que é uma universidade de ponta no ensino do Direito. E é nesse pequeno espaço de tempo que eu vejo como os alunos, por meio de relatos enviados para mim por e-mail, como eles mudaram a visão que tinham do Direito, pelo viés humanístico.

Jornal da Amatra XV – Há que fugir da visão tecnicista do Direito?

Des. Bezerra Leite – Eu falo para os meus alunos que há uma “codigomania”. Parece que o Direito está em uma realidade e a sociedade está em outra. Nessa visão, Direito e sociedade são coisas que não se combinam. E dessa maneira vão ser formadas pessoas que vão reproduzir o modelo opressor, com uma visão elitista, com uma supremacia do Direito Civil sobre as outras disciplinas de Direito. Estudar os direitos humanos faz com que você tenha uma visão interdisciplinar, porque há conteúdos de todas as outras disciplinas jurídicas e pode-se transitar na Filosofia, na Sociologia, na Ciência Política, na Assistência Social. Sem dúvida nenhuma, a formação humanística vai dar um upgrade na qualidade da prestação jurisdicional. E esse comportamento pedagógico do juiz muda a cultura das empresas, porque o diálogo dele vai ser diferente com as partes. Aí entra o juiz mal-humorado, com a cobrança de metas e mais metas, e ele não está dando conta dos processos, o que faz com que ele seja um autômato e fique concentrado em números. “Conciliar é legal”. Para quem? Pode ser legal para o Judiciário, que vai se livrar dos processos, mas será que vai ser legal para o jurisdicionado? Porque o empregador usa a Justiça do Trabalho como uma grande homologadora de renúncias; e você aumenta o abismo entre ricos e pobres quando homologa essas renúncias. E aí eu canto: “Valeu a pena, é, é...”. Vale a pena ser réu. Agora, e se o juiz officia o Ministério Público quando verifica práticas reiteradas, para que haja acompanhamento? Ou seja, a postura dele (juiz) vai mudar, porque ele vai pensar lá na frente, antes de seu tempo. Um juiz humanista age assim.

Uma experiência em duas manhãs



Juizes da 15ª Região que participaram do Curso de Tiro em Sorocaba, promovido pela Amatra XV e a Polícia Militar



O juiz Firmino Lima em ação durante o Curso de Tiro: disparos com pistola, espingarda calibre 12 e metralhadora

Quando os colegas de Sorocaba mencionaram sobre a realização de um curso de tiro e defesa na Polícia Militar pensei, inicialmente, não iria, detesto armas, tenho muito receio delas, já atirei, mas não gosto mesmo. Tenho particular desconforto com armas de fogo, especialmente armas automáticas em face dos seus acidentes fatais. A princípio, recusei, mas depois fui convencido a participar. O curso seria ministrado pela PM, em alto nível, e isso me despertou alguma curiosidade, não tanto pelas armas, mas sim, pelo ambiente a ser visitado. Criei coragem e aceitei, com muito receio de manejar uma pistola, sabia que teria que usá-la.

Tínhamos que nos encontrar na frente do Fórum Trabalhista de Sorocaba às 7:15 da manhã de 11 de maio, ou seja, para quem vem de mais longe, saímos de casa ainda escuro. Isso deu um ar meio militar, de certo modo foi estimulante.

Após uma cerimônia de hasteamento de bandeiras, que ocorrem todas as sextas-feiras no quartel, iniciamos nossa instrução preliminar em uma sala de aulas. Fomos apresentados a um revólver 38 cromado, o que me causou uma certa apreensão. Meu pai tinha revólver, assim como outras armas, mas ele nunca deixou eu atirar com elas. Sabendo que aquele instrumento poderia eliminar uma vida, mexer com aquela coisa não foi nada confortável. Porém nada mais foi assustador e macabro que receber em mãos uma pistola Taurus calibre .40, algo realmente impressionante e assustador. Minhas mãos suavam frio, ainda que totalmente descarregada. Armas automáticas parecem ser perigosas por ocultar projéteis ou disparar facilmente. Eu fiquei assustado com aquilo. Quando alguém parecia apontar para o meu lado, ficava bastante assustado. Com a instrução metódica e paciente do Capitão PM Vanderson Alcoléia, passei a tomar contato com aquele perigoso instrumento utilizado pela corporação e, gradativamente, fui perdendo o temor daquele instrumento.

Com todas as explicações e o treinamento de carregamento com munição falsa, começamos a manter um contato com aquela máquina que pode matar, e a perspectiva tão sombria daquele instrumento revelou-se ainda perigoso, porém um pouco mais familiar. Descemos para a área de tiro, cada qual com a sua pistola no cinturão da PM, além de coletes à prova de balas, onde pudemos colocar em prática todas nossas lições sobre os cuidados com a arma. Pela primeira vez andava com uma arma na cintura. Confesso que tinha medo em disparar a arma, hesitei em ser um dos primeiros, mas vi que teria que enfrentar aquele temor. O estouro do disparo impressionava, mesmo que distante, um estampido muito forte. No primeiro disparo minha mão não tremia, sabia que tinha que ter a mão firme, mas transpirava demais. Depois foi mais um, e outro, mais um sem mirar com um só olho, e outro, no final do primeiro dia foram 10 disparos. Confesso que não sentia o mesmo temor da primeira vez. Mas ainda não era algo confortável.

No segundo dia, na sexta-feira seguinte, estava curioso com as lições que seriam ministradas, sabia que iria dar muitos disparos ainda. Recebemos a instrução do nosso paciente Capitão instrutor para tiros com barricadas de treinamento, do lado direito, esquerdo e de uma pequena janela. Sempre atirávamos mediante a ordem "DEFENDA!", não esqueço de seu comando. Nosso treinamento sempre era defensivo, mas aprendemos que qualquer pessoa que aponte arma contra um policial permite que este abra fogo em defesa própria. E daí fomos acostumando a atirar do lado direito, do lado esquerdo (bem mais difícil) pela falta de ângulo, em caminhada, ajoelhado e mesmo com cada uma das mãos. Sempre em dois disparos próximos. Nunca imaginei que fosse atirar com uma arma tão potente com a mão esquerda. No final, um teste, adentrar a uma casa com supostas pessoas (do bem e do mal, em imagens de papel), onde devíamos atirar nos inimigos

(aqueles que nos apontassem armas), me senti com confiança para fazer aquilo e efetuei 12 disparos com 11 alvos atingidos, 5 pessoas do mal atingidas em pontos provavelmente letais. Ainda tivemos experiência de atirar com uma espingarda 12 e uma metralhadora.

Um treinamento bem ministrado dentro do método Girolodi, foram 110 disparos deflagrados, mas antes de tudo uma vitória particular. Não passei a ser um aficionado por armas, mas perdi parte do medo de lidar com elas. Não perdi o respeito, que continua o mesmo, sei que continuam sendo perigosas se não forem respeitadas as regras de uso. Mas conhecendo-as, posso afirmar que estou preparado para tomar nas mãos aquele tipo de arma. Nunca sabemos sobre o nosso futuro, e não espero que algum dia precise usar uma pistola automática, mas se precisar usar, não terei tanto receio como tinha antes do curso. Também aprendi bastante sobre técnicas de defesa e coisas que jamais imaginei fazer, como entrar em uma casa e interpelar pessoas como se fosse policial, se apontasse uma arma, deveria atirar. Não é algo agradável nem atraente. Uma experiência que me ensinou algumas coisas, principalmente a dificuldade de ser um policial militar nos dias atuais, onde um mínimo erro de percepção pode significar o fim da vida dele mesmo ou de um inocente. A superação do medo melhorou minha auto-estima, pois venci o medo que tinha.

Continuo contrário ao porte de qualquer tipo de arma, não prezo a violência, mas podemos conhecer seus riscos e os seus limites. Agradeço à Amatra XV por esta importante experiência de vida, que foi marcante. E agora temos a possibilidade de realizar outros cursos, o importante é aprender e superar novos desafios.

Firmino Alves Lima é Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sorocaba e ex-presidente da Amatra XV.

Conematra faz reunião na 15ª Região

O Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (Conematra) se reuniu nos dias 12 e 13 de abril na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, para a realização de sua Assembleia Geral Extraordinária e reuniões de trabalho. O presidente da Amatra XV, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, participou do evento e foi lembrado pelo presidente do Conematra, Juiz Carlos Alberto Zogbi Lontra, da 4ª Região (RS), por estar à frente da instalação da Escola Associativa dos Magistrados do Trabalho da 15ª Região (Esmat 15).

A reunião de trabalho contou com a presença de dirigentes de escolas judiciais e associativas de todo o País, tendo como tema central "O Papel das Escolas na Formação Continuada de Magistrados - Resolução 09/2011 da Enamat", com apresentação de experiências, proposições, debates e conclusões.

Ao término da reunião, foi feita uma homenagem ao Desembargador José Antônio Pancotti, diretor da Escola Judicial do TRT-15, que participou pela última vez

de uma reunião do Conematra.

Durante a reunião de trabalho, o presidente da Amatra XV pontuou, a respeito da recente Resolução 09/2011 da Enamat, que o efetivo aproveitamento dos programas de formação inicial e continuada para magistrados encontra óbice em três aspectos não resolvidos por aquela normativa, a saber: (1) o fato de que as 40 horas/aulas semestrais (reduzidas para 20 horas/aulas em relação ao 2º semestre de 2012) podem se tornar um compromisso insuportável no dia-a-dia da jurisdição, se não houver dispensa para esse fim; (2) o fato de que a realização de cursos presenciais nas grandes regiões, com valor objetivo para efeito de promoções, prejudicará juízes designados para as unidades mais remotas, se não houver contrapartida estrutural e financeira para os deslocamentos e estadias; e (3) o fato de que as próprias escolas judiciais terão dificuldades em oferecer 60 horas/aulas semestrais para os juízes, se não contarem com a atuação complementar das escolas associativas, sendo imprescindível, nesse particular, assegurar às primeiras autono-

mia administrativa para certificar os cursos oferecidos pelas últimas.

No dia seguinte, os assessores participaram de oficinas para operacionalizar as proposições da véspera sobre o tema central e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na rede de escolas. Enquanto isso, os magistrados participam da Assembleia Geral Extraordinária, que tratará como pauta as proposições acerca da revisão da Resolução nº 126 do Conselho Nacional de Justiça e acerca da própria Resolução Enamat nº 09, a deliberação sobre os relatórios dos grupos de estudos, aprovação da ata anterior e escolha do local, data e tema do próximo encontro.

Entre as autoridades presentes, estavam o presidente do TRT-15, Desembargador Renato Buratto, o Desembargador Samuel Hugo Lima, Vice-Diretor da EJUD, o secretário-geral do Conematra, Juiz Flávio Luiz da Costa, da 19ª Região (AL), e os diretores do Conselho, Desembargadora Lillian Gonçalves, do 2ª Região (SP), e Desembargador James Magno Araújo Farias, da 16ª Região (MA).

6º Comtres tem carta à sociedade

Os juízes do Trabalho reunidos no 6º Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho da Região Sudeste, realizado entre os dias 22 e 24 de março, em Campos do Jordão, divulgaram no dia 23 de março uma carta aberta à sociedade civil, destinada a ressignificar o papel do juiz do Trabalho na sociedade pós-contemporânea, evitando clichês que imponham uma cosmóvisão de mercado que reduza as unidades jurisdicionais a células de produção em massa de sentenças, com risco de prejuízo aos seus conteúdos de justiça.

A carta foi subscrita por representantes das Amatras 1 (Rio de Janeiro), 2 (São Paulo), 3 (Minas Gerais), 15 (Campinas e interior de SP) e 17 (ES).

Segue a íntegra da carta:

CARTA DE CAMPOS DE JORDÃO

Os Juízes do Trabalho presentes no 6º Congresso de Magistrados do Trabalho da Região Sudeste, realizado entre 22 e 24 de março de 2012, na cidade de Campos do Jordão-SP, vêm a público externar a presente Carta Aberta aos Tribunais e a sociedade civil. Reunidos, por aclamação, ponderam o quanto segue.

1- A pós-modernidade, da fragmentação das grandes narrativas e da entropia dos valores, representa para o magistrado a possibilidade de construir uma jurisprudência mais humanista, a partir de uma lógica de princípios, sem condescender, com a tentação ao voluntarismo: os valo-

res constitucionais devem ser o norte axiológico de qualquer teoria da decisão.

2- No mundo atual, o "espaço da cidadania" vem sendo hostilizado pelo "espaço do mercado", traduzindo a tensão entre "emancipação social" e "colonialismo". A vocação ideológica do Direito do Trabalho contemporâneo é a preservação e a promoção do primeiro, o que se deve refletir tanto na atuação quanto na administração do Poder Judiciário trabalhista.

3- Nesse contexto, questiona-se o surgimento de modelos gerenciais influenciados por uma racionalidade fordista-taylorista, de metas cegas de produção, com ameaça ao papel político-social constitucionalmente atribuído à magistratura e ao Judiciário. Repulsa a razoabilidade, p.ex., que as tutelas de interesses coletivos sejam igualadas, para fins de produtividade, às tutelas de interesses individuais.

4- O escopo e a essência da função jurisdicional são desvirtuados a partir do estabelecimento de metas de produtividade puramente quantitativas. Preocupados, em última análise, a perda de sentido da atividade judicante, com o progressivo deslocamento do julgador à condição de mero gestor, sob uma ótica econômico-monetista.

5- A justiça que resulta em efetiva satisfação dos direitos das partes, e que toca a alma, não se mede por estatísticas.

Campos do Jordão, março de 2012.

Juízes fazem Curso de Tiro em Sorocaba

Dando seguimento à Carta-Programa da diretoria, especificamente na questão de segurança institucional, os colegas da Circunscrição de Sorocaba frequentaram o "Curso de tiro defensivo na preservação da vida - Método Giraldi", módulo básico para autoridades civis, nos dias 11 e 18 de maio, em Sorocaba.

O curso foi realizado no quartel do CPI-7 (Comando de Policiamento do Interior Sete), ministrado pelo instrutor Capitão Alcoléia, sendo utilizadas pistolas semi-automáticas .40 S&W. Os magistrados também manusearam armas de maior calibre, como escopetas e metralhadoras.

Participaram os colegas Ronaldo Oliveira Siandela (Diretor Regional), Marcelo Schmidt Simões (Representante da Comissão de Segurança Institucional), Firmiano Alves Lima, Mauro César Luna Rossi, Valdir Rinaldi Silva, Vinicius Magalhães Casagrande, Alexandre Chedid Rossi, Ana Maria Eduardo da Silva, Luciano Brisola e Tony Everson Simão Carmona.

Todos receberam certificados habilitando-os como usuários.

A Amatra XV já está sendo organizado a continuação do curso, agora no módulo avançado.

Previdência complementar criará cisão nas carreiras, diz Feliciano

O presidente da Amatra XV, juiz Guilherme Guimarães Feliciano, representou a Anamatra na 3ª Conferência Nacional das Carreiras Típicas de Estado, realizada nos dias 15 e 16 de maio, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília. Na ocasião, o magistrado criticou a lei sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em maio que criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp) para os servidores públicos da União. A lei 12.618/12 vale para servidores que ingressam no funcionalismo público, que não terão a garantia de aposentadoria integral.

Com a nova lei, o indivíduo que ingressar no serviço público após a vigência das novas regras terá contribuição previdenciária limitada a 11% do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje fixado em R\$ 3.916,20. Para ter aposentadoria maior, o servidor poderá contribuir com o fundo de previdência complementar do Poder em que trabalha – Executivo, Legislativo ou Judiciário. Se fizer essa opção, a complementação do respectivo fundo.

Para o presidente da Amatra XV, a lei tem inconstitucionalidades e inconsistências. O juiz afirmou que as “funpresps” têm personalidade jurídica de direito privado, enquanto, não obstante, são de natureza pública. “Não é assim que funciona. Há de haver um estatuto jurídico de direito público”, analisou. “Ser público implica suscitar interesse público e, portanto, responsabilidade pública dos entes”, disse ele.

O juiz também ponderou: “Passa haver uma cisão das carreiras típicas de estado. Com a implementação da Funpresp, passam a ter os servidores que ingressaram antes e depois no serviço público, em situação amplamente distintas. Passamos, assim, a ter duas carreiras de estado, uma subclasse. Podíamos ficar calados, pois nós, que já somos servidores, não seremos muito afetados. Há, sim, preocupação com futuro de serviço público do País”, observou ele.

Feliciano ainda elencou, por fim, suas preocupações perante a nova lei: o serviço público passa a se tornar menos inte-

ressante; os bancos oferecerão serviços abertos de previdência privada, e estes, talvez sejam mais vantajosos; quebra-se o pacto histórico de valorização do serviço público, ferindo, inclusive, as recomendações da OCDE. “Haverá, ainda, maior rotatividade nos cargos de funções públicas e, claro, queda da qualidade técnica do servidor público médio”, finalizou ele.



Histórico da Amatra XV nos Jogos Nacionais da Anamatra

A realização de eventos esportivos em nível nacional era um anseio dos associados. A ideia seria promover um encontro destinado a estimular a prática saudável de atividades físicas, propiciando um evento de congraçamento e lazer. Surgiram, então, os Jogos Nacionais da Anamatra. A primeira edição dos Jogos Nacionais ocorreu em 2005, na cidade de Goiânia, época em que havia apenas as modalidades futebol society e tênis. A Amatra XV participou das partidas de futebol e dos jogos de tênis de quadra.

No ano de 2006, o evento foi em Florianópolis, e as modalidades corrida rústica e xadrez foram acrescentadas. A equipe de corrida estava animada e foi composta por Guilherme Feliciano, Manoel Penido, Luiz Rodrigo Braga, Marcus Barberino e José Antonio Dosualdo.

Em 2007, os Jogos foram em Salvador e, pela primeira vez, com 8 modalidades: além do futebol, corrida, tênis e xadrez, também houve disputas de tênis de mesa, dominó, natação e vôlei de areia.

O Rio de Janeiro recebeu a 4ª edição

dos Jogos Nacionais, em 2008, e o time de futebol da Amatra XV realizou campanha histórica, sagrando-se vice-campeão, perdendo apenas a final para os anfitriões nos pênaltis.

A Amatra XV também conseguiu sua primeira medalha de ouro, na corrida de 10 km, com José Antonio Dosualdo, na categoria até 35anos.

A Associação também conseguiu a primeira medalha no feminino: a de prata, na corrida de 10 km, com Andréa Gueffi Cunha, na categoria entre 35 e 43 anos.

Em 2009, os Jogos ocorreram em Bonito/MS e o nadador Carlos Augusto Escanfella obteve medalha de ouro na natação, nos 50 m nado livre, na categoria acima de 40 anos.

O biribol entrou como novidade nessa edição e a equipe da Amatra XV, composta por Carlos Augusto Escanfella, Firmino Alves Lima e Valtair Noschang conquistou a medalha de bronze.

A edição de 2010 aconteceu em Bento

Gonçalves no Rio Grande do Sul e o destaque ficou por conta do enxadrista Alexandre Klimas, que ganhou a medalha de ouro no xadrez.

No ano passado, a Amatra XV realizou sua melhor campanha na história dos Jogos: obteve a expressiva 3º colocação no quadro geral de medalhas, com destaque para Regina Rodrigues Urbano, que arrebato nada menos que 04 medalhas de ouro na natação e uma medalha de prata na corrida 5 km, e o magistrado José Antonio Dosualdo, que faturou as medalhas de ouro nas corridas de 5 km e 10 km, categoria até 40 anos.

Este ano a edição dos Jogos promete: será em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 01 a 04 de novembro de 2012, onde certamente teremos momentos inesquecíveis.

A Amatra XV, através da sua Comissão de Esportes, está multiplicando esforços para que a participação dos associados no evento esportivo nacional continue crescendo, pois sabemos que a prática de esportes é requisito fundamental para alcançar qualidade de vida.

Comissão de Direitos Humanos acompanha diligências do MPT

A Juíza Substituta Patrícia Maeda, membro da Comissão de Direitos Humanos da Amatra XV, acompanhou como observadora duas diligências do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região feitas em conjunto com o Ministério do Trabalho e Emprego. Na primeira, a magistrada participou de uma inspeção na construção da nova fábrica da indústria automobilística Hyundai, em Piracicaba, em dezembro do ano passado. A segunda diligência, nos dias 15 e 16 de maio, foi na região de São João da Boa Vista, quando nove fazendas de café foram alvo de fiscalização. Na oportunidade foram flagradas irregularidades graves, como o trabalho de menores na colheita de café, alojamentos em condições precárias e dezenas de pessoas sem registro em carteira.

Na ação do final de 2011, a representante da Comissão de Direitos Humanos da Amatra acompanhou os Procuradores Alex Duboc Garbellini e Maria Stela de Martin, além de auditores do MTE e servidores do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Piracicaba.

De acordo com a juíza, em reunião com representantes da empresa foram debatidas diversas questões sobre as condições de trabalho dos "terceiros" na construção civil, notadamente quanto à Segurança e à Medicina do Trabalho. "Cumprir releva que à época havia mais de trinta empresas atuando no local e cada qual com sua própria estrutura de refeitórios, vestiários etc. Além disso, já havia no local cerca de 300 empregados contratados diretamente pela multinacio-

nal", afirma Patrícia.

Diante dos pontos discutidos na reunião, ficou nítida a diferença de condições de trabalho entre empregados da Hyundai e terceirizados. Ao final, a Hyundai se prontificou a encaminhar todas as solicitações dos órgãos ali presentes aos seus prestadores de serviços. Comprometeu-se ainda a estudar a possibilidade de fornecer a mesma estrutura de "apoio e vivência" (refeitórios, vestiários, local de descanso) aos empregados das empresas prestadoras de serviços.

Colhedores de café

Comandada pela procuradora-chefe da PRT-15, Catarina Von Zuben, a diligência realizada em maio de 2012 em nove fazendas de café da região de São João da Boa Vista também foram observadas pela magistrada da 15ª Região. Nos dois dias, foram encontrados quase 200 trabalhadores rurais sem registro em carteira, entre eles quatro menores de idades, além de muitos migrantes de Minas Gerais trazidos irregularmente para realizar a colheita, sem a certidão liberatória para transporte de trabalhadores. Além disso, todas as propriedades apresentaram irregularidades graves em relação às condições de trabalho como falta de áreas de vivência, como refeitório e abrigo contra intempéries, alojamentos sem condições mínimas de higiene, falta de sanitários, falta de equipamentos de proteção (luvas e botinas, principalmente) e transporte inadequado (caminhão baú e kombis com bancos de madeira).

Na área industrial de uma propriedade em Águas da Prata, onde era feita a lavagem e secagem dos grãos, as autoridades identificaram falta de proteção contra quedas e de guarda-corpos, escadas em situação perigosa e máquinas com partes perigosas expostas. A caldeira estava há 8 anos sem inspeção e com partes deterioradas, o que resultou na sua interdição.

Os trabalhadores não recebiam o pagamento salarial de acordo com a norma coletiva da categoria, que prevê o pagamento por produtividade; eles recebiam diárias fixas. As horas in itinere não estavam sendo quitadas. E as carteiras de trabalho estavam retidas pelo empregador.

Após as diligências, empresas compareceram ao Ministério do Trabalho de São João da Boa Vista para entregar os documentos relativos à fiscalização, como comprovação de registro, folhas de ponto, ficha de entrega de equipamentos, entre outros. O MPT propôs Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) às fazendas que se encontravam irregulares, na tentativa de solucionar as questões trabalhistas extrajudicialmente. Todas as fazendas foram multadas pelos fiscais do MTE.

A participação da Comissão de Direitos Humanos da Amatra XV como observadora em diligências realizadas pelo Ministério Público do Trabalho busca a melhor interação entre os atores do Direito do Trabalho, bem como uma melhor compreensão da realidade das relações de trabalho. (Com informações do Setor de Imprensa do PRT-15)



Juíza Patrícia Maeda em fazenda de café: parceria com MPT e MTE



Trabalhador colhe café de chinelo e sem nenhum EPI

Juiz aposentado dirige entidade em Avaré

Benjamin Flávio de Almeida Ferreira é diretor-presidente da Associação Espírita “O Bom Samaritano” de Avaré

O magistrado Benjamin Flávio de Almeida Ferreira se aposentou em junho de 2005 e em fevereiro do ano seguinte voltou para Avaré, cidade onde nasceu e viveu até mudar-se para São José do Rio Preto em 1998. O Albergue Noturno “O Bom Samaritano”, que havia sido fundado em 1958 por um grupo de espíritas, dentre os quais o pai do juiz, Antonio Ferreira Inocêncio, estava fechado desde 2003. Mas já havia Albergue Municipal atendendo aos necessitados.

Em reunião com os amigos da entidade, Benjamin decidiu reabri-la. Fez-se assembleia, elegeu-se diretoria e foi aprovado o novo estatuto. O antigo Albergue passou a denominar-se Associação Espírita “O Bom Samaritano”. Suas finalidades sociais passaram a ser atender pessoas a partir de 16 anos (atualmente a partir dos 14), em situação de risco pessoal e social, prestando-lhes assistência e orientação moral, educacional e profissional.

Teve peso nessa decisão não só o generalizado despreparo para o mercado de trabalho, mas também divulgação pela mídia do desemprego que ameaçava os cortadores de cana com a implantação compulsória do corte mecanizado das lavouras. “Eram milhares na região. O que seria deles, se sequer eram alfabetizados em informática?”, indagou o juiz.

O único prédio que a entidade possuía desde 1958 passou por reforma e adap-



Adolescentes atendidos na associação “O Bom Samaritano”: qualificação profissional gratuita

tação para funcionar como escola de cursos livres profissionalizantes e de informática, todos gratuitos. Os cursos, que começaram em junho de 2006, em pouco tempo estavam lotados. Até mesmo o

INSS passou a encaminhar pessoas, inclusive de outras cidades, para qualificação destinada à reabilitação profissional.

Como esse imóvel se localiza próximo ao centro da cidade, logo foi constatado que a população mais necessitada tinha dificuldade de frequentar a casa, por residir em bairros mais distantes. Sensível ao problema, uma empresa da cidade doou ao Samaritano terreno com 4.200 m² em avenida de fácil acesso e próxima a bairros com população predominantemente de baixa renda. Foi então edificada a 2ª Unidade, concluída em abril de 2010. É um prédio com formato escolar, com 482 m² de área construída, vizinho a vários bairros desprovidos dos benefícios oferecidos pelo Samaritano.

Nas duas unidades os cursos são variados e totalmente gratuitos: informática (também para a 3ª idade), secretariado e assistente administrativo, atendimento e vendas, telemarketing, garçom, manicure, auxiliar de cabeleireira, corte e costura e artesanato (tricô, crochê, bordado,

Segunda unidade da associação: mais de 400 jovens atendidos



ponto cruz, fuxico, pintura de tecidos, patchwork). Há cursos em parceria com o Senac, como o PET (Programa de Educação para o Trabalho), já concluídos, e o do Aprender, em andamento.

Há também cursos de apoio escolar (português, inglês, espanhol, italiano, matemática), de alfabetização de adultos e até de Vida Saudável (ginástica).

A partir do 2º semestre, em recém-concluído galpão com área de 305 m2, serão realizados cursos em parceria com o Senai na área da indústria (costura industrial e torneiro mecânico) e de construção civil (encanador, eletricitista residencial, pintor e pedreiro).

O Samaritano também promove reuniões mensais com famílias de alunos abordando a necessidade de integração e convivência familiar. Nessas ocasiões há exposições e debates de temas relacionados à saúde, à cidadania, ao trabalho. As últimas deste ano versaram sobre a prevenção ao câncer de mama e depressão/ansiedade, apresentadas em caráter voluntário por profissionais das áreas. A próxima abordará a questão da alimentação equilibrada.

O Samaritano possui cinco funcionários: uma atendente em cada unidade e três professores, um deles de Informática. "As pessoas perguntam como é possível tanta atividade com tão poucos empregados. Simples: a entidade conta com cerca de 90 voluntários. São professores em atividade ou aposentados que ministram os cursos nos dias e horários compatíveis com os seus outros compromissos. São cabeleireiras, manicures, costureiras que vão transmitir o que sabem e já há ex-alunas que se tornaram monitoras. Há pessoas de todas as idades que se dedicam ao cadastro de notas e cupons fiscais



Juiz aposentado Benjamin Ferreira comanda a entidade: trabalho voluntário traz satisfação

para o programa da Nota Fiscal Paulista, gerador de receita para a instituição. Há os que auxiliam nas atividades de secretaria, na Banca Espírita, na biblioteca. Várias turmas de Informática são atendidas por voluntários", informa Benjamin.

Os recursos para a manutenção provem de repasse da Prefeitura (R\$ 3.500,00 por mês), do Programa da Nota Fiscal Paulista e contribuições e donativos de associados e de amigos da instituição. A quantidade de alunos é crescente. Em abril último estavam inscritos 492 alunos da unidade I e 408 na unidade II. O número elevado se explica porque muitos alunos fazem mais de um curso.

"Problemas? Há sim: evasão de alunos, frequência irregular, limitações financeiras e atrasos dos repasses da Prefeitura. Mas todos os que se empenham

nas atividades de ensino e orientação sentem imensamente retribuídos pela satisfação do dever cumprido, na conhecida fórmula evangélica, o dever de fazer pelo próximo o que gostaria que este lhe fizesse", afirma o magistrado.

O Samaritano tem reuniões diárias de estudo, de oração e de atividades de assistência espiritual e de divulgação do Evangelho e da Doutrina Espírita.

Endereços da entidade :

Unidade I: Rua Bahia, 426, Centro – Fones: (14) 3732-5390 e (14) 9803-8632

Unidade II: Av. Salim A. Curiati, 1591, Jardim Brasil – Telefone: (14) 3732-9826

E-mail: obomsamaritanoavare@hotmail.com

Quadrinhos

Justiçalhas



Apoio Institucional:



PETROBRAS



Apoio Institucional:



Bradesco